



Brasília, 24 de setembro de 2007 - Boletim Semanal - Ano XL - Nº 36

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	Página
GABINETE DO PRESIDENTE	
Portarias.....	1
Despachos.....	2
Retificação.....	3
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Portaria	3
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	4
Despachos.....	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias.....	11
Apostila	20
Despachos.....	20
Retificações	23
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	23
Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor.....	25
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	25
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias.....	26
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX, 6ª SECEX.....	27
SECEX-AC, SECEX-AL, SECEX-BA, SECEX-MT.....	32
SECEX-PE, SECEX-PI, SECEX-RN, SECEX-SC	39
ANEXOS	46

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 33167650/33167079/33167870/33167869

Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Vice-Presidente
GUILHERME PALMEIRA

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Sérgio Freitas de Almeida
Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretário
Fernando Silveira Camargo
COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Adriana Lima Rodrigues
Otília Ribeiro Pontes Ferreira

Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIAS-TCU DE 17 DE SETEMBRO DE 2007**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

Nº 211 CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para exercer as funções de Ministro, no dia 17/9/2007, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

Nº 212 CONVOCAR o Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA para exercer as funções de Ministro, no período de 18 a 26/9/2007, em virtude de afastamento do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

GUILHERME PALMEIRA

PORTARIA-TCU Nº 213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Altera o art. 4º da Portaria TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, que regulamenta, no âmbito do Tribunal, as indenizações previstas no artigo 51 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a denominação e a distribuição de funções de confiança.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Define a lotação das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo III)

DESPACHOS

**PEDIDO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA
- Negando provimento -****Em 11 de setembro de 2007**

PROFERINDO o seguinte despacho no processo de interesse do servidor aposentado MARCELO DIAS CARDOSO - TCE, 3618-8:

“Ante os fundamentos de fato e de direito expostos pela Secretaria-Geral de Administração – Segedam (fls. 151 e 151v), conheço do pedido de reconsideração interposto pelo servidor aposentado Marcelo Dias Cardoso, para, no mérito, negar-lhe provimento.”

Despacho do Secretário-Geral de Administração

“Trata-se de pedido de reconsideração (fls. 139/142) interposto pelo interessado em 25/04/2007, por meio de procuradores (Fernanda Vieira Rocha – OAB/DF nº 24.143, e Marcos Vinicius Witczak – OAB/DF nº 11.923), com base no art. 106 da Lei nº 8.112/90, contra ato do Ministro-Presidente Walton Alencar Rodrigues (Portaria-TCU nº 110 - de 21 de março de 2007 - fl. 89), o qual lhe aposentou, por invalidez, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

2. Inicialmente, cabe registrar que o pedido de reconsideração pode ser conhecido, já que atende os requisitos de admissibilidade, inclusive o da tempestividade, já que foi protocolado dentro do prazo previsto no art. 108 da Lei nº 8.112/90, considerando como marco inicial a publicação do ato no Boletim Interno do TCU (BTCU nº 10, de 26/03/2007), que lhe é mais benéfico.

O recorrente, em síntese, alega que:

a junta médica oficial, que atestou sua incapacidade para o trabalho, foi composta apenas de um médico psiquiatra, sendo que os outros médicos não possuem a especialidade capaz de atestar a sua recuperação;

o ato de aposentadoria contém vício, tendo em vista que se baseou em perícia médica não formada exclusivamente por médicos psiquiatras qualificados para atestar eventual invalidez;

está em plenas condições laborativas, conforme atestam especialistas que acompanham seu tratamento;

o ócio prejudica sua recuperação, já que a atividade laboral ajudaria no tratamento psiquiátrico.

3. Por fim, o recorrente “*requer seja anulado o ato de aposentação para determinar que seja feita nova inspeção pela Junta Médica composta apenas de médicos especialistas na área psíquica, por medida de justiça.*” (destaque e sublinhado do autor)

4. A alegação de que o ato de aposentação contém vício não procede, já que não é necessário que a junta médica seja formada exclusivamente por médicos da área de psiquiatria, conforme extrai-se do art. 160 da Lei nº 8.112/90, **verbis**:

Art. 160. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, **da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.** (destacamos)

5. No presente caso, a junta médica oficial atendeu plenamente o disposto em lei, já que um dos seus membros foi o médico psiquiátrico André Luiz A. Abrahão (CRM-DF 7481). Logo, não que falar em vício, pois o ato de aposentadoria está apoiado em laudo válido.

6. Além disso, há manifestação nos autos (fl. 148) do presidente da junta médica do TCU, Dr. Fernando Sergio Blumm Ferreira, no sentido de que “*do ponto de vista técnico, não cabe mais emissão de pareceres neste caso por parte do SIS num prazo inferior há 01 ano*”, bem assim de que considera “*ineficaz e ineficiente*” a submissão do servidor a uma nova junta médica.

7. Quanto às outras alegações, cabe registrar que a junta médica somente propôs a aposentação do recorrente, porque ele ultrapassou o limite legal previsto na Lei nº 8.112/90 para tratamento da própria saúde. Assim, antes da ocorrência da aposentadoria, por invalidez, o recorrente teve oportunidade de tratar-se e recuperar-se, mas isso não ocorreu, o que levou a sua inativação. Os atestados trazidos pelo recorrente não têm o condão de atestar sua capacidade para o trabalho, já que é competência exclusiva de junta médica oficial avaliar servidor aposentado para fins de reversão à atividade.

8. De qualquer forma, um ano após a aposentadoria, o recorrente terá novamente a oportunidade de ser avaliado pela junta médica oficial deste Tribunal, conforme consta do despacho desta Segedam à fl. 88 e da manifestação do Dr. Fernando (fl. 148), sendo que se a junta concluir que o servidor está apto para o trabalho, poderá haver sua reversão, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.112/90.

Ante o exposto, esta Segedam, corroborando com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, eleva os autos à Presidência, propondo conhecer do pedido de reconsideração, para, no mérito, considerá-lo improcedente.

Secretaria-Geral de Administração, em 5 de setembro de 2007.

LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES
Secretário-Geral de Administração, em substituição”
(TC 018.919/2006-0)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 199, de 8 de setembro de 2005, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2005, Seção 2, página 35, **onde se lê**: “a partir de 20 de junho de 2005”, **leia-se**: “a partir de 21 de janeiro de 2002”.

(Publicada no DOU de 17/9/2007, Seção 2, p. 37)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 1077, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 607/2007, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 24/09/2007 a 22/10/2007, com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade de atos de

gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/02/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Interno (TC-002.418/2007-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2651-4	MARIO SHIGUE	ACE	SECOI	24/09/2007 a 28/09/2007, 01/10/2007 a 05/10/2007 e 08/10/2007 a 22/10/2007
2100-8	ROBERVALDO PENHA MENDONÇA	TCE	SECOI	24/09/2007 a 28/09/2007, 01/10/2007 a 05/10/2007 e 08/10/2007 a 22/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Wagner Martins de Moraes, Diretor, Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2007 a 28/09/2007	5 dias úteis
Execução	01/10/2007 a 05/10/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2007 a 22/10/2007	10 dias úteis

EDUARDO DUAILIBE MURICI

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a Portaria-Segedam nº 13, de 5 de março de 2007, que dispõe sobre as competências, atividades, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

DESPACHOS

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS

- Indeferimento -

Em 14 de setembro de 2007

PROFERINDO o seguinte despacho no processo de interesse do servidor aposentado PAULO TORRES MELO, ACE-CE, mat. 2869-0:

“Cuidam os autos de pedido de reconsideração interposto pelo ex-servidor Paulo Torres Melo, com fundamento no arts. 106 e 108 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, contra despacho da Secretaria-Geral de Administração que manteve a suspensão do pagamento dos proventos do recorrente, na forma proposta pela Secretaria de Gestão de Pessoas-Segep.

2. Importa lembrar que o interessado foi aposentado compulsoriamente no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo do Quadro Permanente deste Tribunal, em 7/5/2007 (fl. 22),

com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3. Entretanto, constatou-se que o recorrente já percebia proventos de aposentadoria referente ao cargo de Auditor Fiscal do Ministério da Fazenda, desde 26/11/1990, o que implicou na suspensão dos proventos que receberia por esta Corte de Contas, ante a impossibilidade de acumulação de dois proventos, por não se tratar de cargos acumuláveis na atividade, conforme previsto no § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

4. Irresignado com a decisão supramencionada, o ex-servidor interpôs o presente pedido de reconsideração, onde alega que:

a) o art. 40 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, instituiu um novo regime previdenciário para os servidores público civis da Administração pública, ou seja, o regime contributivo atuarial;

b) a proibição introduzida pela citada EC nº 20/98 veda apenas a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime contributivo atuarial, recém-criado, desde que submetidas aos mesmo regime, ressalvando as situações passadas;

c) não se pode afirmar que “... o art. 40 da CF, na redação da EC 20/98, sedit regime previdenciário do servidor público civil idêntico àquele da redação original da Constituição...”, entendendo haver dois regimes distintos para aposentadoria dos servidores públicos civis;

d) este Tribunal reconheceu, conforme entendimento firmado no subitem 9.1.4 do Acórdão nº 1.310/2005-Plenário, a validade da acumulação de proventos, quando constituída em bases de regimes previdenciários diversos, esquecendo-se de atentar para o detalhe de que a pessoa que percebe proventos de aposentadoria de cargo civil e que venha a implementar condições para aposentar-se em novo cargo, somente poderá fazê-lo, caso renuncie à percepção dos proventos decorrentes da aposentadoria anterior;

e) discorda da suspensão dos proventos proporcionais a que julga fazer jus, por ter contribuído por mais de 24 (vinte e quatro) anos, sob a regência do regime contributivo atuarial, sob o argumento de que existe vinculação entre a contribuição e o benefício, por considerar que não pode haver contribuição sem benefício, nem benefício sem contribuição.

5. Conforme apontado no item 8 da instrução de folhas 49 pelo Serviço de Aposentadorias e Pensões/Dilpe/Segep, o recorrente “...não trouxe fatos novos aos autos que implicassem mudança no procedimento adotado por este Serviço e endossado pela Secretaria-Geral de Administração- Segedam. As alegações do interessado já foram rebatidas na instrução do Serviço de Aposentadoria e Pensões-SAP (fls. 33/38) e no despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep (fls. 40/42).”

6. Assim, no mérito, verifica-se que os argumentos trazidos pelo interessado neste recurso são os mesmos aduzidos em seu requerimento inicial, os quais já foram refutados pelo Serviço de Aposentadoria e Pensões-SAP (fls. 33/38 e 48/50), pela Segep (40/42) e pela Segedam (fls. 43).

7. Em que pese o inconformismo do recorrente, importa frisar que a Administração pública está jungida ao cumprimento da lei nos exatos limites por ela definidos, não podendo decidir de forma contrária aos ditames da legislação em vigor. E que predomina neste Tribunal o entendimento firmado no subitem 9.1.3 do Acórdão nº 1.310/2005-Plenário, de forma cristalina, de que o recorrente somente poderá aposentar no novo cargo se renunciar a percepção dos proventos decorrentes da aposentadoria anterior.

8. Além disso, a Suprema Corte em recente julgado prolatado no Madado de Segurança nº 26257, impetrado contra decisão deste Tribunal que considerou ilegal a concessão de aposentadoria de servidor público, em razão de acumulação indevida de proventos oriundos de cargos públicos inacumuláveis, determinou a opção entre uma das aposentadorias.

9. Considerando que o pedido de reconsideração em exame preenche os pressupostos de admissibilidade, merece o mesmo ser conhecido.

Diante do exposto, em face das razões acima aduzidas, conheço do pedido de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos do despacho da Secretaria-Geral de Administração, proferido à fl. 43 destes autos.”

(TC 011.097/2007-4)

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso XXV do art. 1º da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 18 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS
SERGIO DA SILVA MENDES / 2857-6	ACE/FC-5	1	1,5	322,00	38,57	283,43
ISMAR BARBOSA CRUZ / 2863-0	ACE/FC-5	1	1,5	322,00	38,57	283,43
FÁBIO DINIZ DE SOUZA / 3518-1	ACE	1	1,5	322,00	38,57	283,43

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização – 3ª Secex - nº 1039, de 30 de agosto de 2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria – Natureza Operacional no Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica (Registro Fiscalis nº 898/2007);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 17 a 19/9/2007;

PROCESSO: TC 023.740/2007-2.

Em 13 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA/ 3826-1	ACE	2,5	2,5	246,00	64,28	550,72	290,00	840,72
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA/6586-2	ACE	2,5	2,5	246,00	64,28	550,72	290,00	840,72

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secoi nº 1077, de 12/9/2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria - Conformidade na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul (Registro Fiscalis nº 607/2007);

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande/GO, de 30/9 a 6/10/2007;

PROCESSO: TC 023.826/2007-9.

Em 14 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE RETORNO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARIO SHIGUE/ 2651-4	ACE/	6/10/2007	6,5	5	246,00	128,55	1.470,45	290,00	1.760,45
ROBERVALDO PENHA MENDONCA/ 2100-8	TCE	6/10/2007	6,5	5	246,00	128,55	1.470,45	290,00	1.760,45

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização – 4ª Secex - nº 1093, de 18 de setembro de 2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria – Natureza Operacional – Desempenho Operacional no Ibama – Defin/DF - MMA (Registro Fiscalis nº 540/2007);

LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, de 25/9 a 19/10/2007;

PROCESSO: TC 024.333/2007-0.

Em 19 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA/PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
BRUNO DE SOUZA MACHADO / 6545-5	ACE	25/9/2007 - BSB/ POA 29/9/2007 – FLN/RIO 10/10/2007 – RIO/BSB	15,5	11,5	246,00	295,67	3.517,33	290,00	3.807,33
LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA / 3475-4	ACE	25/9/2007 – RIO/ POA 28/9/2007 – FLN/RIO 14/10/2007 – RIO/BSB 19/10/2007 – BSB/RIO	9	8	246,00	205,68	2.008,32	580,00	2.588,32

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Secex-1 nº 1065, de 10/9/2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade na Petróleo S.A - MME (Registro Fiscalis nº 599/2007);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 17/9 a 5/10/2007;

PROCESSO: TC 023.710/2007-3.

Em 19 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES/ 3842-3	ACE	20,5	15	246,00	385,65	4.657,35	290,00	4.947,35

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 17 de setembro de 2007

Processo nº: TC 022.001/2007-1;

Servidor: Virgínio Borges Piaulino;

Matrícula: 6282-0;

Valor da concessão inicial: R\$ 3.120,75;
Período: 19/08 a 31/08/2007;
Valor da devolução: R\$ 220,29
Motivo: retorno antecipado.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 13 de setembro de 2007

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
MARCELO CARDOSO SOARES / ACE / 3853-9 despesas com contratação de seguro saúde internacional	211,14	TC 023.527/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
JANE BEATRIZ CUNHA / AUX / 3033-3 despesas efetuadas com aquisição de material	1.528,40	TC 023.237/2007-0

REVISÃO DE PROVENTOS

- Indeferimento -

Em 14 de setembro de 2007

PROFERINDO o seguinte despacho no processo de interesse da servidora aposentada SIDHÉ FELICIANO DE LIMA:

“Versam os autos em exame sobre a revisão de ofício da vantagem denominada opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/1994, concedida à Sidhé Feliciano de Lima, servidora aposentada em 11/04/1988 (fl. 17), com fundamento no art. 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea “a”, in fine da Constituição Federal (**aposentadoria com proventos integrais**), com as vantagens do art. 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, substituída, em 18/5/1995 conforme consta da fl. 4 do TC 023.343/1994-0, pela vantagem do art. 3º da lei nº 8.911/1994 (fl. 2 do TC 023.343/1994-0).

2. A área de recursos humanos, consoante instrução de fls. 77/80, dá notícia de que foi inserido nos proventos da servidora, a partir de janeiro de 1995, a vantagem denominada opção, embora formalmente não haja alterado o ato dos proventos da interessada.

3. Conforme documento inserido à fl. 14, a interessada exerceu função de confiança por 7 anos, 6 meses e 15 dias, porém de forma interpolada.

4. A vantagem denominada opção, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, foi disciplinada inicialmente, para os servidores deste Tribunal, por meio da Decisão Plenária nº 662/1994. Este **decisum** assim estabeleceu, **in verbis**:

“1 - autorizar a I. Presidência a adotar as providências necessárias com vistas a estender ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União os benefícios da Lei 8.911, de 11.07.94, os quais devem integrar os proventos de aposentadoria e pensões;

2 - fixar os efeitos financeiros dos benefícios de que trata o item anterior a partir de 12 de julho de 1994;

3 - em época oportuna, quando o Senado Federal deliberar sobre a matéria, estender o benefício da opção aos servidores do Tribunal de Contas da União;

4 - considerar o tempo de serviço público federal prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores alcançados pelo art. 243 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, na forma do art. 8º da Lei nº 8.911/94, observando as prescrições nele contidas.” (destaquei)

5. No Senado Federal, a vantagem denominada opção foi disciplinada pelo Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, na forma seguinte:

“Art. 1º Para fins de aplicação da Resolução nº 74, de 1994, considera-se optante pela remuneração do cargo efetivo, independente de manifestação do interessado e desde que a opção lhe seja mais vantajosa:

I - o servidor integrante das carreiras a que se refere o art. 9º da Resolução nº 42, de 1993, investido em cargo em comissão ou em função comissionada;

II - o servidor aposentado que satisfizer o requisito previsto no art. 193 da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. Considera-se igualmente optante o beneficiário de pensão por morte de servidor que preenchia as condições previstas no inciso I ou II, na data do falecimento.” (destaquei)

5. Embora não tenha sido alterada a Resolução/TCU nº 24/94, expediu-se o Memorando nº 02/SEGEDAM/GS/95, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a observância da orientação firmada naquele Órgão Legislativo, cumprindo o disposto na Decisão Plenária nº 662/94. A propósito, o Memorando desta Segedam dirigido ao Diretor do Departamento de Administração constou o seguinte: “Na aplicação da Resolução nº 24/94, de 26.12.94, recomendo que o SAF observe a orientação constante do Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, do Senado Federal, anexado por cópia”.

6. Posteriormente, em razão de representação formulada pela Segedam, este Tribunal evoluiu em seu entendimento, por meio da Decisão Plenária nº 481/1997, permitindo que servidor, mesmo que tivesse um décimo ou um quinto, pudesse carrear para seus proventos a referida vantagem. Esta decisão foi declarada nula pela Decisão Plenária nº 844/2001, que foi alvo de vários recursos, resultando nos Acórdãos nos 589/2005, 2.076/2005 e 964/2006, todos do Plenário.

7. Após várias discussões sobre a vantagem opção, esta Corte de Contas tem atualmente o seguinte entendimento, firmado por meio do Acórdão nº 2.076/2005 e confirmado recentemente pelo Acórdão nº 964/2006, in verbis:

“(…)

9.2. alterar o item 8.5 da Decisão nº 844/2001 - Plenário - TCU, que passa a ter a seguinte redação:

‘8.5. determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional que promovam, de imediato, sob pena de responsabilidade solidária, o reexame dos atos de aposentadoria emitidos sob orientação das Decisões nºs 481/97 - Plenário - TCU e 565/1997 - Plenário - TCU, para a exclusão da parcela opção, derivada exclusivamente da vantagem ‘quintos’ ou ‘décimos’, dispensando-se a restituição dos valores recebidos de boa-fé, nos termos da Súmula 106 da Jurisprudência deste Tribunal’;

9.3. esclarecer que, para fins do disposto no item 8.5 da Decisão nº 844/2001 - Plenário - TCU, com a redação dada por este Acórdão, deve ser observado o seguinte:

9.3.1. é assegurada na aposentadoria a vantagem decorrente da opção, prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, aos servidores que, até a data de 18 de janeiro de 1995, tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/90, ainda que sem os requisitos para aposentação em qualquer modalidade;

9.3.2. em atenção aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da isonomia, a determinação constante do item 8.5 da Decisão nº 844/2001 - Plenário - TCU, com a redação dada por este Acórdão, não se aplica aos atos de aposentadoria expedidos com base no entendimento decorrente das Decisões nºs 481/1997 - Plenário e 565/1997 - Plenário, e já publicados no órgão de imprensa oficial até a data da publicação da Decisão nº 844/2001 - Plenário (DOU de 25/10/2001);

9.4. em consonância com os princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, autorizar, excepcionalmente, que os processos de aposentadoria e os recursos, inclusive as revisões de ofício, envolvendo exclusivamente o pagamento da parcela de que trata este Acórdão, sejam considerados legais por relação, ainda que contenham pareceres divergentes e/ou propostas de ilegalidade;

(…)” (destaquei)

8. No caso sob análise, a Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 41/44) entende que a interessada não se enquadra em nenhuma das situações previstas no item 9.3 acima transcrito. Propõe, então, que seja excluída a vantagem do art. 2º da Lei nº 8.911/94, nos termos do item 8.5 da Decisão nº 844/2001, com a

redação dada pelo Acórdão nº 2.076/2005, ressaltando que a vantagem atribuída à ex-servidora não possui amparo legal, uma vez que não foram atendidos os requisitos previstos no art. 193 da lei nº 8.112/1990.

9. Ressalta, ainda, aquela unidade que: “... o art. 53 da lei nº 9.784/1999, estabelece que a administração deve anular seu próprio atos, quando eivados de vício de legalidade, respeitados os direitos adquiridos. . . .”. Entretanto, essa mesma Lei em seu art. 54, assim dispõe:

“Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.”

10. De fato, a interessada não se enquadra em nenhuma das situações destacadas, entretanto passou a perceber a referida vantagem **a partir de janeiro de 1995**, em razão do Memorando nº 02/SEGEDAM/GS/95, de 5 de janeiro de 1995, na forma mencionada no item 5 supramencionado, quando foi inserida em seus proventos, **sem ato de alteração formal** da concessão inicial.

11. Todavia, considerando o decurso temporal de 11 anos, contados da data do ato que concedeu a referida vantagem, não há mais a possibilidade da desconstituição deste ato administrativo para supressão do benefício, sem importar na violação do prazo estabelecido no art. 54 da lei nº 9.784/ 1999, haja vista que não constam nos autos prova de má-fé.

12. Ademais disso, deve-se atentar, também, para os princípios da segurança jurídica, da boa fé e da isonomia, na forma da determinação contida no subitem 9.3.2. do Acórdão nº 2.076/2005-Plenário, acima transcrito.

13. Conforme notícia a Consultoria Jurídica desta Casa em nota divulgada no União de 14/9/2007, o prazo previsto para a Administração Pública rever seus atos está condicionado ao prazo fixado no art. 54 da Lei nº 9.784/1999, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, restitua-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para arquivamento, uma vez que a vantagem concedida à servidora aposentada está consolidada pelo decurso do tempo e por ter decaído o direito da Administração de revisão deste ato, na forma preconizada no art. 54 da multicitada Lei nº 9.784/1999.”

(TC 000.019/1989-5 (TC 008.523/1986-0 e TC 023.343/1994-0 apensos)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 14 de setembro de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA / TCE / 6716-4 / R\$ 1.000,00 (mil reais)	30 dias	10 dias	TC 023.694/2007-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 14 de setembro de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA / TCE / 6716-4 / R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	30 dias	10 dias	TC 023.695/2007-5

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;
ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 14 de setembro de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA / TCE / 5854-8 / R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	30 dias	10 dias	TC 024.283/2007-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;
ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 18 de setembro de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR / ACE / 6501-3 / R\$ 1.000,00 (mil reais)	30 dias	10 dias	TC 024.284/2007-4

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS-SEGEPE DE 12 DE SETEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1700 Art. 1º Dispensar, a pedido, ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1701 Art. 1º É designada RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1702 Art. 1º É designada MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 13/9/2007, Seção 2, p. 45 e 46)

PORTARIAS-SEGEPE DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1703 Designar FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 1720-5, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, a contar de 3 de setembro de 2007, até a investidura de novo titular.

Nº 1704 Designar WAGNER CAVALCANTI DE LIMA, Matrícula 6521-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO, Matrícula 4645-0, no período de 3 a 16/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1705 Designar HELANO MULLER GUIMARÃES, Matrícula 2732-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO, Matrícula 4645-0, no período de 17 a 20/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1706 Designar FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, Matrícula 3629-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, no período de 1º a 30/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1707 Designar HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA, Matrícula 6271-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES, Matrícula 3588-2, no período de 10 a 19/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1708 Designar CECÍLIA TAIRA, Matrícula 76-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete, RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA, Matrícula 5861-0, no período de 20 a 26/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1709 Designar MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Aquisição de Tecnologia da Informação da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA, Matrícula 5048-2, no período de 10 a 14/9/2007, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria de Fiscalização nº 999, de 16 de agosto de 2007.

Nº 1710 Designar KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO, Matrícula 6257-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Diretoria de Patrimônio da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORRÊA DA SILVA, Matrícula 137-6, no período de 12/9 a 2/10/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1711 Designar DARLEI CORRÊA, Matrícula 4628-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, Matrícula 2641-7, nos dias 5 e 6/9/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1712 Designar LEONARDO FERREIRA LUITGARDS, Matrícula 6025-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DOMARQUES BORGES SANTOS, Matrícula 3626-9, no período de 13 a 28/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1713 Designar LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, no período de 6 a 10/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1714 Designar LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA, Matrícula 3125-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, PAULA DE BIAS DAMASCENO, Matrícula 2382-5, no período de 1º a 30/9/2007, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria de Fiscalização nº 1052, de 31 de agosto de 2007.

Nº 1715 Tornar sem efeito a Portaria-SEGEp nº 1671, de 4 de setembro de 2007, publicada no BTCU Normal nº 34, de 10 de setembro de 2007, página 16.

Nº 1716 Designar ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, no período de 10 a 27/9/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

PORTARIAS-SEGEp DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1717 Designar MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2604-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, EDNA DE CASTRO CALLADO, Matrícula 2506-2, no período de 13 a 24/9/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1718 Designar RAIMUNDO NONATO GOMES, Matrícula 2567-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo, a Secretária, Código FC-5, VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRÈRE, Matrícula 1023-5, no período de 17 a 19/9/2007, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Nº 1719 Designar REGINA LUCI MACÊDO PESSOA, Matrícula 4588-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, THAIS CAVALCANTI DE ASSIS, Matrícula 801-0, no período de 13 a 20/9/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1720 Designar VÍCTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO, Matrícula 5879-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MÁRCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, nos períodos de 17 a 19/9/2007 e de 20/9 a 19/10/2007, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIAS-SEGEp DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1721 Designar MARCELO MEIRELES DE SOUSA, Matrícula 5858-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Aquisição em Tecnologia da Informação da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA, Matrícula 5048-2, nos períodos de 17 a 21/9/2007 e de 24 a 28/9/2007, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 1722 Designar WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, Matrícula 3006-6, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, a Assistente Técnica, Código FC-2, TEREZA XAVIER DA SILVA DE FARIA, Matrícula 2308-6, no período de 17 a 21/9/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1723 Designar ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 3068-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Matrícula 2852-5, no período de 10/9 a 9/10/2007, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria de Fiscalização nº 924, de 11 de julho de 2007.

Nº 1724 Designar TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 2372-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, Matrícula 2733-2, nos períodos de 17 a 19/9/2007 e de 20/9 a 4/10/2007, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 1725 Designar SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 17 a 30/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1726 Designar JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE, Matrícula 4213-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCELO CARDOSO SOARES, Matrícula 3853-9, no período de 11 a 28/9/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1727 Designar ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA, Matrícula 328-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, no período de 1º a 30/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1728 Dispensar DIONES GOMES DA ROCHA, Matrícula 5633-2, Analista Controle Externo (Controle Externo), da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida, na Diretoria Técnica de Gestão dos Sistemas Corporativos de Controle Externo da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a contar de 17 de setembro de 2007.

(Publicada no DOU de 19/9/2007, Seção 2, p. 42)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1729 Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Diretoria Técnica de Gestão dos Sistemas Corporativos de Controle Externo da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, nos dias 17 e 18/9/2007.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1730 Art. 1º É designada MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Diretoria Técnica de Gestão dos Sistemas Corporativos de Controle Externo da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 19/9/2007, Seção 2, p. 42)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1731 Designar ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 3177-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RICARDO ANDRÉ BECKER, Matrícula 2736-7, no período de 3/9 a 1º/10/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEPE DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1732 Designar ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5827-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ROBERTO RIBEIRO C. DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO, Matrícula 6518-8, no período de 17/9 a 1º/10/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1733 Designar FREDERICO CARNEIRO HORST, Matrícula 2533-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, o Assistente Técnico, Código FC-2, JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA, Matrícula 6256-1, nos períodos de 10 a 28/9/2007 e de 2 a 11/10/2007, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 1734 Designar JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO, Matrícula 3590-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SÉRGIO DA SILVA MENDES, Matrícula 2857-6, no período de 18 a 21/9/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1735 Designar JULIANA PONTES DE MORAES, Matrícula 6268-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS, Matrícula 2795-2, nos períodos de 17/9 a 4/10/2007 e de 8 a 19/10/2007, em virtude dos afastamentos legais deste.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1736 Art. 1º Dispensar PEDRO LIMA DOS SANTOS, Matrícula 2077-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1737 Art. 1º É designado GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO, Matrícula 1754-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 20/9/2007, Seção 2, p. 34)

PORTARIAS-SEGEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1738 Art. 1º Dispensar, a pedido, BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES, Matrícula 2656-5, Analista Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Biblioteca da Diretoria do Centro de Documentação-ISC/SEGEPPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1739 Art. 1º É designada JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 6277-4, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Biblioteca da Diretoria do Centro de Documentação-ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 21/9/2007, Seção 2, p. 32)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1740 Designar FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR, Matrícula 3114-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA, Matrícula 220-8, no período de 10 a 27/9/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1741 Designar LUÍS ANTÔNIO FERREIRA MOTA, Matrícula 1909-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, o Assistente Técnico, Código FC-2, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 17 a 27/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento da própria saúde.

Nº 1742 Designar ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA, Matrícula 5718-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Admissibilidade de Recursos da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MAYCON RONALD HENNEBERG, Matrícula 5077-6, no período de 18 a 21/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1743 Designar ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora de Auditor, Código FC-5, LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, no período de 1º a 30/10/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1744 Designar TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES, Matrícula 3444-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, no período de 24 a 28/9/2007, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-Correg nº 9, de 5 de setembro de 2007.

Nº 1745 Designar ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Assistente Técnico, Código FC-2, AFONSO VELEZ DA SILVA, Matrícula 1545-8, no período de 24 a 28/9/2007, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-Correg nº 9, de 5 de setembro de 2007.

PORTARIAS-SEGEPE DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1746 Art. 1º Dispensar, a pedido, GILTON SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 1760-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Controle de Assistência à Saúde da Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor-SEGEPE/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 24/9/2007, Seção 2, p. 35)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1747 Art. 1º É designado PAULO SALVADOR, Matrícula 2960-2, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Serviço de Saúde Ocupacional de Perícia da Diretoria de Saúde-SEGEPE/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço Integrado de Saúde da Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor-SEGEPE/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1748 Art. 1º É designada ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 2974-2, Analista de Controle Externo (Área Medicina), para exercer, no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar da Diretoria de Saúde-SEGEPE/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1749 Art. 1º É designada AIDA SOUZA RODRIGUES, Matrícula 303-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, no Serviço Ambulatorial de Saúde da Diretoria de Saúde-SEGEPE/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 24/9/2007, Seção 2, p. 35 e 36)

APOSTILA-SEGEPE Nº 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XVI, da Portaria - Segedam nº 03, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a LEONOR DE LIMA FREIRE, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 05 de março de 2007, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 22 de fevereiro de 2006, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 (Processo TC – 003.844/2006-1).

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º inciso III, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FERNANDO JOSÉ GOMES LINHARES / TCE -869-9	TC 022.863/2007-8

**AUXÍLIO-MORADIA
- Pagamento-**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º inciso VI alínea “e” da Portaria-SEGEDAM nº 3, de 2 de janeiro de 2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, os pagamentos de auxílio-moradia, nos valores mensais indicados:

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	VALOR MENSAL	PROCESSO
PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS / ACE - matrícula. 274-7	Fev/07: R\$ 631,13	TC 005.434/2007-0
	Mar/07: R\$ 631,13	
	Abr/07: R\$ 631,13	
	Mai/07: R\$ 631,13	
	Jun/07: R\$ 631,13	
	Jul/07: R\$ 631,13	
	Ago/07: R\$ 631,13	
	Set/07: R\$ 631,13	

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º inciso VI alínea “e” da Portaria-SEGEDAM nº 3, de 2 de janeiro de 2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento de

auxílio-moradia, no valor mensal indicado.

Em 19 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	VALOR MENSAL	PROCESSO
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO / ACE - matrícula. 5717-7	Agosto/2007 – R\$ 631,13	TC 000.737/2007-6

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e nas Resoluções nº 165/2003 e 198/2006, publicadas nos BTCUs nº 15/2003 e nº 49/2006, respectivamente.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, para o período de 15/10 a 15/12/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JUAREZ DE MOURA FÉ / TCE – 2314-0	TC 023.300/2007-5

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e nas Resoluções nº 165/2003 e 198/2006, publicadas nos BTCUs nº 15/2003 e nº 49/2006, respectivamente.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, para os períodos de 5/11 a 5/12/2007 e 21/1 a 19/3/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CLAUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO / ACE – 3498-3	TC 018.460/2007-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e nas Resoluções nº 165/2003 e 198/2006, publicadas nos BTCUs nº 15/2003 e nº 49/2006, respectivamente.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença-capacitação, para o período de 1/11 a 1/12/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA / TCE – 2163-6	TC 022.233/2007-6

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 30-7-2007 a 15-12-2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 13 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANA CLÁUDIA BESSA COUTINHO / TCE / 1555-5	TC 005.975/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 03-9-2007 a 19-12-2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 13 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
TIAGO PEREZ PIÑEIRO / ACE / 6475-0	TC 006.130/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 06-8-2007 a 14-12-2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 13 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
WAGNER DORNELES MARIANO / ACE / 3870-9	TC 020.503/2007-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 03/9/2007 à 19/12/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 13 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCUS PAULO DA SILVA CARDOSO/6017-8	TC-021.306/2006-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 28/10/2007 à 26/06/2008, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 13 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA/975-0	TC-021.964/2007-6

RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO
- Autorização -

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o ressarcimento das despesas efetuadas com medicamento de uso contínuo, no valor de R\$ 205,99 (duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), na forma proposta pela Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor.

Em 12 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARLENE DALPIAZ – aposentada – matr. 2013-3	TC 018.373/2007-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

RETIFICAÇÕES**Em 13 de setembro de 2007**

Na Portaria-Segep nº 1580, de 21 de agosto de 2007, publicada no BTCU Normal nº 32, de 27 de agosto de 2007, página 14, onde se lê: “... 27/8 a 6/9/2007, ...”, leia-se: “... 27/8 a 4/9/2007, ...”

Na Portaria-Segep nº 1625, de 28 de agosto de 2007, publicada no BTCU Normal nº 33, de 3 de setembro de 2007, página 13, onde se lê: “... 20/8 a 14/9/2007, ...”, leia-se: “... 20/8 a 9/9/2007, ...”.

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AUXÍLIO-FUNERAL**
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento da pensionista indicada, ocorrido em 05/09/2007, por falta de amparo legal, uma vez que o art. 226 da Lei nº 8.112/90 prevê que o benefício é devido à família, por ocasião do óbito do servidor.

Em 18 de setembro de 2007

INTERESSADA	PENSIONISTA FALECIDA	INSTITUIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
ODISSÉIA MARIA DO AMARAL	GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA	SEBASTIÃO DA COSTA MARTINS	filha	TC 023.848/2007-6

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA – TCE; 6278-2	GUILHERME SOUSA BONOMO	TC 023.557/2007-9

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2007:

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO – ACE; 6276-6	GUILHERME VILLELA ARAUJO TELES CÔRREA	30/08/2007	TC 023.010/2007-5

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2007:

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA – TCE; 6278-2	GUILHERME SOUSA BONOMO	06/09/2007	TC 023.557/2007-9

- Restabelecimento de concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, § 2º c/c parágrafo único do art. 4º, ambos da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea b, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

REESTABELECEENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, a partir de 27/08/2007, com efeitos financeiros a contar do mês de setembro de 2007, por ter sido inicial e indevidamente cancelado, nos termos da fundamentação legal supradita, haja vista a retificação posterior da data de nascimento, no sistema GRH, de 29/01/2001 para 29/01/2007.

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
JUDSON DOS SANTOS – ACE; 5677-4	MATHEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/02/2007	TC 02.832/2007-4

SEBASTIÃO ARANTES JUNIOR
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO SERVIDOR**DESPACHOS****LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo V)

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

(Ver relação no Anexo VI)

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida –**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 18 de setembro de 2007

LÍVIA DE LEMOS CAMPOS CARVALHO – ex-servidora, Matr. 555-0 – R\$ 56.643,41 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), referente a acertos financeiros de isenção de imposto de renda e de redução da base de cálculo da contribuição da previdência por motivo de doença especificada em lei, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo me vista as informações que constam no processo nº TC 013.182/2007-6.

MARIA HELENA CAMPOS – pensionista, Matr. 91348051-7 – R\$ 313,63 (trezentos e treze reais e sessenta e três centavos) e JOÃO FELIPE DE CAMPOS – ex-pensionista, Matr. 91348050-9 – R\$ 9.109,72 (nove mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos), referente a acerto de gratificação natalina em razão do pagamento de APL/VPNI de 1999 e ao pagamento de valores devidos a título de APL/VPNI de junho de 1999 a junho de 2000, respectivamente, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 023.818/2007-7.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFTI Nº 1030, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 546/2007, no seguinte órgão: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, no período de 03/09/2007 a 23/11/2007, com o objetivo de verificar a operacionalidade, a confiabilidade e a efetividade do Sistema de Visualização Radar X 4000. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1509/2007 - Plenário (TC 019.792/2007-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	ACE	SEFTI	03/09/2007 a 01/11/2007 e 05/11/2007 a 23/11/2007
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	ACE	SEFTI	03/09/2007 a 01/11/2007 e 05/11/2007 a 23/11/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Claudia Augusto Dias, Diretora da Diretoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/09/2007 a 01/11/2007	42 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/11/2007 a 23/11/2007	14 dias úteis

Art. 3º O trabalho contará com a colaboração do servidor Elizeu Grosskopf Schlottfeldt Júnior, matrícula 4545-4.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 1055, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 888/2007 (Registro Fiscalis nº 515/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Ministério da Educação, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/07/2007 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 017.586/2007-5), com o objetivo de avaliar a terceirização no setor de TI, em especial a adequação da estrutura da unidade e seus processos de aquisição e gestão de serviços terceirizados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/07/2007 a 30/08/2007	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/08/2007 a 14/09/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4586-1	DANIEL JEZINI NETTO	ACE	SEFTI	30/07/2007 a 30/08/2007, 31/08/2007 a 03/09/2007 e 06/09/2007 a 14/09/2007
6467-0	MÔNICA COTRIM CHAVES	ACE	SEFTI	30/07/2007 a 30/08/2007 e 31/08/2007 a 14/09/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4586-1	DANIEL JEZINI NETTO	ACE	DIFATI

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3188-7	ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	ACE	SEFTI

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 1098, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 621/2007, nos seguintes órgãos: Banco Central do Brasil – MF e na Secretaria do Tesouro Nacional - MF, no período de 17/09/2007 a 21/09/2007, com o objetivo de proceder averiguação das contas das Instituições Financeiras do Estado de Rondônia que estiveram submetidas ao Regime de Administração Especial Temporária - RAET pelo BACEN, bem como do contrato de abertura de crédito e venda de ativos, celebrado em 12/02/1998, entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco de Estado de Rondônia S/A e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A, e seus aditivos. A Inspeção é decorrente de solicitação do Congresso Nacional e foi autorizada pelo Sr. Ministro RAIMUNDO CARREIRO, conforme Despacho de 14/09/2007 (TC 22.437/2007-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	ACE	SECEX-2	17/09/2007 a 21/09/2007
3572-6	JOSÉ GOMES NETO	ACE	SECEX-2	17/09/2007 a 21/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/09/2007 a 21/09/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 1100, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 621/2007, nos seguintes órgãos: Banco Central do Brasil – MF e na Secretaria do Tesouro Nacional - MF, no período de 24/09/2007 a 01/11/2007, com o objetivo de proceder averiguação das contas das Instituições Financeiras do Estado de Rondônia que estiveram submetidas ao Regime de Administração Especial Temporária - RAET pelo BACEN, bem como do contrato de abertura de crédito e venda de ativos, celebrado em 12/02/1998, entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco de Estado de Rondônia S/A e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A, e seus aditivos. A Inspeção é decorrente de solicitação do Congresso Nacional e foi autorizada pelo Sr. Ministro RAIMUNDO CARREIRO, conforme Despacho de 14/09/2007 (TC 22.437/2007-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	ACE	SECEX-2	24/09/2007 a 19/10/2007 e 22/10/2007 a 01/11/2007
3572-6	JOSÉ GOMES NETO	ACE	SECEX-2	24/09/2007 a 19/10/2007 e 22/10/2007 a 01/11/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/09/2007 a 19/10/2007	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/10/2007 a 01/11/2007	9 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 1093, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 540/2007, no seguinte órgão: Ibama -

Defin/DF - MMA, no período de 24/09/2007 a 09/11/2007, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Ibama, máxime no que concerne necessidade de se aperfeiçoar os mecanismos de análise e aprovação de licenças ambientais, imprescindíveis à economia nacional. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 51/2007 - Plenário -TC3925/2004-5.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3609-9	HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	ACE	SECEX-4	24/09/2007 a 28/09/2007 08/10/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 14/11/2007
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO	ACE	SEPROG	24/09/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 14/11/2007
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SECEX-RJ	24/09/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 09/11/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Sebastião Ednaldo Prazeres de Castro, Diretor da 4ª Diretoria - Secex 4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/09/2007 a 26/10/2007	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/10/2007 a 14/11/2007	12 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU 4ª SECEX nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE -Controle Externo	10/09/2007		11.5	246.00	0.00	0.00	2829.00
BRUNO DE SOUZA MACHADO	ACE -Controle Externo	10/09/2007		16.5	246.00	0.00	0.00	4059.00

OBSERVAÇÕES

não vai viajar

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1095, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1029/2007 (Registro Fiscalis nº 581/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS, no período de 27/08/2007 a 28/09/2007, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos de registro e fiscalização da Anvisa. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 182/2007-Plenário (TC - 029.404/2006-9), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/08/2007 a 29/08/2007	3 dias úteis
Execução	30/08/2007 a 19/09/2007	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/09/2007 a 28/09/2007	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3102-0	CONRADO WARGAS NETO	ACE	SECEX-4	27/08/2007 a 29/08/2007, 30/08/2007 a 19/09/2007 e 20/09/2007 a 28/09/2007
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	ACE	SECEX-4	27/08/2007 a 29/08/2007, 30/08/2007 a 19/09/2007 e 20/09/2007 a 28/09/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3102-0	CONRADO WARGAS NETO	ACE	SECEX4/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	ACE	SECEX4/DT3

FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES

Em substituição

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1089, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento de Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 616/2007, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no período de 18/09/2007 a 05/10/2007, com o objetivo de exame da economicidade e legalidade da licitação e contratação dos serviços de vigilância, conservação e limpeza, no âmbito do TMS – Terceirização na Administração Pública – Serviços de Vigilância, Conservação e Limpeza. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/09/2007 do Excelentíssimo Senhor Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, nos autos do TC 016.721/2007-7.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	ACE	SECEX-5	18/09/2007 a 19/09/2007, 20/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 05/10/2007
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	ACE	SECEX-5	18/09/2007 a 19/09/2007, 20/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 05/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ANDRÉ PACHIONI BAETA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/09/2007 a 19/09/2007	2 dias úteis
Execução	20/09/2007 a 28/09/2007	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2007 a 05/10/2007	5 dias úteis

CARLOS MAURÍCIO LOIKS DE ARAÚJO

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 1009, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, re, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 565/2007, nos seguintes órgãos: Departamento de Polícia Federal - MJ, Secretaria Nacional de Segurança Pública - MJ, no período de 14/08/2007 a 14/09/2007, com o objetivo de Verificar e avaliar a integração entre os operadores de segurança pública bem como a interação de outras políticas com a política nacional de segurança pública.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/06/2007 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 17391/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	ACE	SECEX-6	14/08/2007 a 14/09/2007
300-0	ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	ACE	SECEX-6	14/08/2007 a 14/09/2007
6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	ACE	SEPROG	14/08/2007 a 14/09/2007
6509-9	HIROYUKI MIKI	ACE	SEPROG	14/08/2007 a 14/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Sergio Ricardo de Mendonca Salustiano, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/08/2007 a 14/09/2007	23 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 1082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1009/2007 (Registro Fiscalis nº 565/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional na Secretaria Nacional de Segurança Pública e no Departamento de Polícia Federal – MJ, com o objetivo de verificar e avaliar a integração entre os operadores de segurança pública, bem como a interação de outras políticas com a política nacional de segurança pública. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/6/2007 do Relator, Ministro-Substituto Marcos Benquerer Costa.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/08/2007 a 28/09/2007	33 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
300-0	ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	ACE	SECEX-6	14/08/2007 a 28/09/2007
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	ACE	SECEX-6	14/08/2007 a 28/09/2007
6509-9	HIROYUKI MIKI	ACE	SEPROG	14/08/2007 a 28/09/2007
6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	ACE	SEPROG	14/08/2007 a 28/09/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	ACE	SECEX6/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2823-1	SÉRGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO	ACE	SECEX6/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-6ª SECEX Nº 1088, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

A SECRETÁRIA DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 829/2007 (Registro Fiscalis nº 470/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, com o objetivo de avaliar o Programa Nacional de Atividades Nucleares, com enfoque nas seguintes questões: segregação entre as funções de fomento, produção, pesquisa e desenvolvimento e as de regulação e fiscalização; licenciamento, autorização de funcionamento e fiscalização de instalações nucleares e radioativas; arcabouço jurídico dessas atividades e plano de emergência de acidentes nucleares. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 431/2007 - Plenário (TC 012.508/2006-8).

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	06/08/2007 a 24/08/2007	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/08/2007 a 17/09/2007 e 26/09/2007 a 05/10/2007	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	ACE	SECEX-6	06/08/2007 a 24/08/2007, 27/08/2007 a 17/09/2007 e 26/09/2007 a 05/10/2007
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	ACE	SEPROG	06/08/2007 a 24/08/2007, 27/08/2007 a 17/09/2007 e 24/09/2007 a 05/10/2007
6574-9	MAURICIO LOPES CASADO JUNIOR	ACE	SECEX-6	06/08/2007 a 24/08/2007, 27/08/2007 a 17/09/2007 e 24/09/2007 a 05/10/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	ACE	SECEX6/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2823-1	SÉRGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO	ACE	SECEX6/DT1

VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 5/2007 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA, matrícula 3787-7, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 18/10/2007, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 26/10/2007:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	350,00
	3.3.9.0.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	350,00

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 1091, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 618/2007, no Senai - Departamento Regional/AL - MTE, no período de 13/09/2007 a 21/09/2007, com o objetivo de realizar verificação in loco visando sanear constatações lançadas pela CGU nas contas de 2005 da referida Entidade. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/09/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 14483/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SECEX-AL	13/09/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 19/09/2007 e 20/09/2007 a 21/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Walraven Junior, Secretário da Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2007 a 14/09/2007	2 dias úteis
Execução	17/09/2007 a 19/09/2007	1 dia útil
Elaboração do Relatório	20/09/2007 a 21/09/2007	2 dias úteis

O servidor Nestor Luiz Arosteguy de Carvalho participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 13/09/2007 a 14/09/2007, de 17/09/2007 a 19/09/2007 e de 20/09/2007 a 21/09/2007.

DESPACHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

Em 17 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I – Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 05-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2007, e nas disposições contidas no portaria nº 001-GP de 02 de janeiro de 2007, suprimento de fundos no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) á conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.320.550.4018.0001, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIO ALVES DE OLIVEIRA , Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de materiais de consumo para uso nesta Secretaria.

II – fixar, para aplicação do suprimento de fundos , o período de 17 de setembro de 2007 a 16 de outubro de 2007 e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2006, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em favor de KÁTIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS, TCE, Matrícula TCU nº 1885-6, sendo **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta do **Elemento 339030 - Material de Consumo** e **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta do **Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 000078**, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1035, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 583/2007, na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/08/2007 a 21/09/2007, com o objetivo de verificar processo licitatório da Concorrência nº 005/2006 e Contrato de Prestação de Serviços n.º 055/2006, celebrado com a empresa CEEMA Construções e Meio Ambiente Ltda. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1.291/2007 - Plenário (TC-017.115/2006-3).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, ACE, MATR. TCU Nº 6240-5	SECEX-BA	30/08/2007 a 31/08/2007, 03/09/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007
CLEMENTE GOMES DE SOUSA, ACE, MATR. TCU Nº 5150-0	SECEX-BA	30/08/2007 a 31/08/2007, 03/09/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cristiane Ferreira de Araujo Melo, Diretora em Substituição na 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/08/2007 a 31/08/2007	2 dias úteis
Execução	03/09/2007 a 06/09/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2007 a 21/09/2007	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1035, DE 29 DE AGOSTO DE 2007
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLEMENTE GOMES DE SOUSA	ACE -Controle Externo	02/09/2007	07/09/2007	5,5	246,00	0,00	102,84	1.250,16
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	ACE -Controle Externo	02/09/2007	07/09/2007	5,5	246,00	290,00	102,84	1.540,16

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	6240-5	Salvador - Itabuna	866	614,86

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1045, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 958/2007 (Registro Fiscalis nº 536/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Fundação Instituto de Hospitalidade, decorrente do Acórdão nº 2066/2006 - Plenário (TC 015.568/2005-1), com o objetivo de examinar a regularidade da aplicação de recursos federais repassados à OSCIP Fundação Instituto de Hospitalidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/08/2007 a 17/08/2007	5 dias úteis
Execução	20/08/2007 a 06/09/2007	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2007 a 21/09/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA, ACE, MATR. TCU Nº 2575-5	SECEX-BA	13/08/2007 a 17/08/2007, 20/08/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007
WILSON JÚLIO DA LUZ SANTOS, ACE, MATR. TCU Nº 2953-0	SECEX-BA	13/08/2007 a 17/08/2007, 20/08/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA, ACE, MATR. TCU Nº 2575-5	SEC-BA/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, ACE, MATR. TCU Nº 3849-0	SEC-BA/DT2

EDMUR BAIDA

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar os Técnicos de Controle Externo PEDRO LIMA DOS SANTOS, Matr. 2077-0, FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, e GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO, Matr. 1754-0, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão de Avaliação dos bens patrimoniais desta Secretaria, passíveis de desfazimento, a fim de serem submetidos a processo de alienação, via doação a órgãos/entidades da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.

Art. 2º. Recomendar aos servidores designados acima a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

PORTARIA-SECEX-MT Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 40, de 8 de setembro de 2006, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – PEDRO LIMA DOS SANTOS, Matr. 2077-0, Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo - Gasolina e Lubrificante, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

PORTARIA-SECEX-MT Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Designa servidores responsáveis pelas Conformidades Diária e de Suporte Documental desta SECEX-MT.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Portaria-SEGEDAM nº 51/2006, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor TCE FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, matrícula 2213-6, como responsável pela Conformidade Diária, e como seu substituto o TCE PEDRO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 2077-0.

Art. 2º. Designar o servidor ACE-CE ROBERTO EIJI SAKAGUTI, matrícula TCU 2928-9, como responsável pela Conformidade de Suporte Documental, e como seu substituto o ACE-CE RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR, matrícula 2822-3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2007.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº 007/2007-SECEX-MT.

PORTARIA-SECEX-MT Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria SEGEDAM nº 5/2007, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matr. 2036-2, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

PORTARIA-SECEX-MT Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria SEGEDAM nº 5/2007, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matr. 2036-2, suprimimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do elemento orçamentário

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 1078, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 494/2007, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT, no período de 13/09/2007 a 25/09/2007, com o objetivo de Verificar o cumprimento do item 9.1 e subitens do Acórdão 769/2007-P em relação a aspectos de conservação e trafegabilidade do trecho.. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 769/2007 - Plenário (TC13456/2006-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	13/09/2007 a 13/09/2007, 17/09/2007 a 18/09/2007 e 24/09/2007 a 25/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rene Oliveira Neuenschwander Júnior, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2007 a 13/09/2007	1 dia útil
Execução	17/09/2007 a 18/09/2007	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/09/2007 a 25/09/2007	2 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 1078, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR MENEZES SANTANA	ACE -Controle Externo	18/09/2007	18/09/2007	0.5	123,00	0.00	12,86	110,14

OBSERVAÇÕES

Deslocamento no trecho Cuiabá-Cáceres

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 1079, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 608/2007, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT, no período de 14/09/2007 a 28/09/2007, com o objetivo de Verificar adequabilidade de medições.. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1542/2007 - Plenário (TC2082/2006-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	14/09/2007 a 14/09/2007, 19/09/2007 a 21/09/2007 e 26/09/2007 a 28/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Rene Oliveira Neuenschwander Junior, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/09/2007 a 14/09/2007	1 dia útil
Execução	19/09/2007 a 21/09/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/09/2007 a 28/09/2007	3 dias úteis

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1023, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1005/2007 (Registro Fiscalis nº 497/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade na Fundação Joaquim Nabuco - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/05/2007 da Secretaria de Controle Externo - PE (TC 016.633/2006-4), com o objetivo de subsidiar o exame das contas do exercício de 2005, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/08/2007 a 20/08/2007	1 dia útil
Execução	21/08/2007 a 24/08/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/08/2007 a 31/08/2007	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2490-2	ILDÊ RAMOS RODRIGUES	ACE	SECEX-PE	20 a 31/08/2007

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2490-2	ILDÊ RAMOS RODRIGUES	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3140-2	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	ACE	SEC-PE/DT2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO

SECEX-PI

PORTARIA-SECEX-PI Nº 12, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XV, do artigo 1º, da Portaria nº 5-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Técnico de Controle Externo José Pereira de Carvalho Filho, Matrícula TCU nº 3018-0, CPF nº 245.598.733-72, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001-Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PI Nº 1034, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 561/2007, nos seguintes órgãos: Incra - Superint. Regional/PI - MDA, Ministério do Esporte (Vinculador), Codevasf - Superintendência Regional de Teresina/PI - 7ª SR, Caixa Econômica Federal - MF, no período de 21/08/2007 a 21/09/2007, com o objetivo de verificar a regularidade do repasse e da aplicação dos recursos, tendo como Concedentes CODEVASF, CEF, INCRA e Ministério dos Esportes, e como Convenientes as seguintes ONGs: Associação dos Produtores Irrigantes de Marrecas, CERO - Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável de Oeiras, Centro Piauiense de Ação Cultural, Associação Estadual de Cooperação Agrícola do Piauí e Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2066/2006 - Plenário (TC15568/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	21/08/2007 a 14/09/2007 e 17/09/2007 a 21/09/2007
2957-2	LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PI	21/08/2007 a 14/09/2007 e 17/09/2007 a 21/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jesualdo Cavalcanti Barros Filho, Diretor, Diretoria Técnica - Secex-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/08/2007 a 14/09/2007	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2007 a 21/09/2007	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1034, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE –Controle Externo	03/09/2007	07/09/2007	4.5	246,00	290,00	115,69	1.281,31
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE –Controle Externo	03/09/2007	07/09/2007	4.5	246,00	0,00	115,69	991,31

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4	Teresina / São João do Piauí // São João do Piauí / Oeiras // Oeiras / Teresina	972	690,12

OBSERVAÇÕES

Deslocamento em veículo próprio do ACE Domingos Sávio de Menezes Araújo;

Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedido em razão da utilização de veículo do próprio servidor;

No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração da SECEX/PI os comprovantes de abastecimento, identificando a placa do veículo utilizado e atestado pelo coordenador da equipe, em conformidade com as orientações do Memorando nº 057/SEGEDAM/GS – Circular, de 29/03/2001.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1071, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1034/2007 (Registro Fiscalis nº 561/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade nos órgãos Incra - Superint. Regional/PI - MDA, Ministério do Esporte (Vinculador), Codevasf - Superintendência Regional de Teresina/PI - 7ª SR, Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2066/2006 - Plenário (TC15568/2005-1), com o objetivo de verificar a regularidade do repasse e da aplicação dos recursos, tendo como Concedentes CODEVASF, CEF, INCRA e Ministério dos Esportes, e como Convenientes as seguintes ONGs: Associação dos Produtores Irrigantes de Marrecas, CERO - Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável de Oeiras, Centro Piauiense de Ação Cultural, Associação Estadual de Cooperação Agrícola do Piauí e Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/08/2007 a 14/09/2007	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2007 a 21/09/2007	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	21/08/2007 a 14/09/2007 e 17/09/2007 a 21/09/2007
2957-2	LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PI	21/08/2007 a 14/09/2007 e 17/09/2007 a 21/09/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4645-0	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	SEC-PI/DT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1071, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

a) 1º Trajeto

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE –Controle Externo	03/09/2007	07/09/2007	4.5	246,00	290,00	102,84	1.294,16
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE -Controle Externo	03/09/2007	07/09/2007	4.5	246,00	0.00	102,84	1.004,16

2º Trajeto

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE –Controle Externo	12/09/2007	15/09/2007	3.5	246,00	290,00	77,13	1.073,87
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE -Controle Externo	12/09/2007	15/09/2007	3.5	246,00	0.00	77,13	783,87

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETOS	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4	1º) Teresina / São João do Piauí // São João do Piauí / Oeiras // Oeiras / Teresina;	972	690,12
		2º) Teresina / Piracuruca // Piracuruca / Buriti dos Lopes // Buriti dos Lopes Parnaíba // Parnaíba / Teresina.	714	506,94

OBSERVAÇÕES

Deslocamento em veículo próprio do ACE Domingos Sávio de Menezes Araújo;

Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedido em razão da utilização de veículo do próprio servidor;

No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração da SECEX/PI os comprovantes de abastecimento, identificando a placa do veículo utilizado e atestado pelo coordenador da equipe.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1080, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 612/2007, no seguinte órgão: Companhia Energética do Piauí S.A. - Eletrobras - MME, no período de 13/09/2007 a 26/09/2007, com o objetivo de subsidiar a instrução do processo TC-011.965/2002-9, que trata da prestação de contas da CEPISA, relativas ao exercício de 2001. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/09/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - PI (TC 11965/2002-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	ACE	SECEX-PI	13/09/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 22/09/2007 e 24/09/2007 a 26/09/2007
470-7	FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	ACE	SECEX-PI	13/09/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 22/09/2007 e 24/09/2007 a 26/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jesualdo Cavalcanti Barros Filho, Diretor, Diretoria Técnica - Secex-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2007 a 14/09/2007	2 dias úteis
Execução	17/09/2007 a 22/09/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/09/2007 a 26/09/2007	3 dias úteis

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-RN

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 974, DE 9 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 552/2007, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, no período de 17/08/2007 a 30/08/2007, com o objetivo de colher documentos fornecidos de forma incompleta pelo DNOCS em sede de diligências anteriormente realizadas.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RN (TC 13228/2005-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE	SECEX-RN	17/08/2007 a 17/08/2007, 21/08/2007 a 24/08/2007 e 16/10/2007 a 19/10/2007
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	21/08/2007 a 24/08/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alexandre José Caminha Walraven, Diretor, Diretoria Técnica - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/08/2007 a 17/08/2007	1 dia útil
Execução	21/08/2007 a 24/08/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/10/2007 a 19/10/2007	4 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 974, DE 9 DE AGOSTO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE -Controle Externo	20/08/2007	24/08/2007	4.5	246.00	290.00	102,84	1.294,16

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLAUDIO GIRAO BARRETO	3099-6	Natal/Fortaleza/Natal	1074	762,54

OBSERVAÇÕES

- Realização de inspeção no DNOCS, localizado em Fortaleza/CE.
- Utilização de veículo próprio pelo ACE Cláudio Girão Barreto, em seu deslocamento Natal/Fortaleza/Natal.
- Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedido ao servidor Cláudio Girão Barreto por utilização de veículo próprio, em seu deslocamento Natal/Fortaleza/Natal.
- No retorno, o servidor deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-RN os comprovantes de abastecimento, em conformidade com as orientações do Memorando nº 057/SEGEDAM/GSD-Circular, de 29/03/2001.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 1081, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 609/2007, no seguinte órgão: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrobras - MME, no período de 13/09/2007 a 14/09/2007, com o objetivo de verificar aspectos relacionados à terceirização de atividades finalísticas na Eletrosul. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1655/2007 - Plenário (TC19214/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
157-0	JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	ACE	SECEX-SC	13/09/2007 a 14/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Osmar Jacobsen Filho, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2007 a 14/09/2007	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1092, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1033/2007 (Registro Fiscalis nº 545/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade nos órgãos Ministério do Esporte (Vinculador), Centro Cultural Escrava Anastácia, Associação Verde Amarelo, Instituto Treinar de Educação e Tecnologia, Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - PR, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - PR, Fundação Nacional de Saúde - MS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho do Exmº Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, nos autos do processo nº 027.2006/2006-3, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de descentralização de recursos via Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Parceria, e sua execução, a Organizações não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - ONG/Oscip no Estado de Santa Catarina, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	20/08/2007 a 06/09/2007	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2007 a 21/09/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	SECEX-SC	20/08/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 14/09/2007
2861-4	RUI ISOPPO	ACE	SECEX-SC	20/08/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	20/08/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007
2943-2	MARCIO MACEDO MUSSI	ACE	SECEX-SC	20/08/2007 a 06/09/2007 e 10/09/2007 a 21/09/2007
343-3	ANTONIO MACHADO	ACE	SECEX-SC	30/08/2007 a 31/08/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2861-4	RUI ISOPPO	ACE	Secex-SC/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2866-5	LUIS AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	ACE	Secex-SC/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 1094, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 609/2007, no seguinte órgão: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrobras - MME, no período de 17/09/2007 a 11/10/2007, com o objetivo de verificar aspectos relacionados à terceirização de atividades finalísticas na Eletrosul. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1655/2007 - Plenário (TC19214/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
157-0	JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	ACE	SECEX-SC	17/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 11/10/2007
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	SECEX-SC	17/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 11/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Osmar Jacobsen Filho, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/09/2007 a 28/09/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2007 a 11/10/2007	9 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - Portaria-TCU nº 213, de 19 de setembro de 2007 - Altera o art. 4º da Portaria TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, que regulamenta, as indenizações previstas no artigo 51 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências. (p. 47) |
| ANEXO | II | - Portaria-TCU nº 214, de 21 de setembro de 2007 - Dispõe sobre a denominação e a distribuição de funções de confiança.(p. 58) |
| ANEXO | III | - Portaria-TCU nº 215, de 21 de setembro de 2007 - Define a lotação das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.(p. 69) |
| ANEXO | IV | - Portaria-Segedam nº 48, de 21 de setembro de 2007 - Altera a Portaria-Segedam nº 13, de 5 de março de 2007, que dispõe sobre as competências, atividades, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.(p. 71) |
| ANEXO | V | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes. (p. 82) |
| ANEXO | VI | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dibes. (p. 84) |

PORTARIA-TCU N° 213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Altera o art. 4º da Portaria TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, que regulamenta, no âmbito do Tribunal, as indenizações previstas no artigo 51 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º O valor da ajuda de custo corresponderá a uma remuneração, caso o servidor possua até um dependente, a duas remunerações, caso o servidor possua dois dependentes e a três remunerações, caso o servidor possua três ou mais dependentes.

§ 2º Caso o motivo do deslocamento do servidor seja a sua designação para exercer Função de Confiança – FC na nova sede, o valor da FC será incluído na base de cálculo da ajuda de custo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Proceda-se à republicação da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, as indenizações previstas no artigo 51 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXV do artigo 94 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As indenizações de ajuda de custo, diárias e transporte serão concedidas aos servidores do Tribunal de Contas da União, na conformidade desta Portaria.

CAPÍTULO II
DA AJUDA DE CUSTO

Art. 2º O servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio, em caráter permanente, fará jus à percepção de ajuda de custo para compensar as despesas com instalação.

§ 1º Correm por conta da Administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§ 2º São assegurados à família do servidor que falecer na nova sede ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

§ 3º O transporte do servidor e seus dependentes será concedido, preferencialmente, por via aérea.

§ 4º As despesas decorrentes de transporte de mobiliário e de bagagem serão diretamente custeadas pela Administração e sujeitam-se às normas gerais da despesa. (NR) (Portaria nº 184, de 7/8/2003, BTCU nº 31/2003)

Art. 3º Para fins de indenização dos valores gastos pelo servidor com transporte de mobiliário e de bagagem será observado o parâmetro de doze metros cúbicos por passagem inteira, até duas passagens, acrescido de três metros cúbicos por até três passagens adicionais, no limite de trinta e três metros cúbicos. (NR) (Portaria nº 184, de 7/8/2003, BTCU nº 31/2003)

§ 1º Compreende-se como mobiliário e bagagem os objetos que constituem os móveis residenciais e bens pessoais do servidor e de seus dependentes. (AC) (Portaria nº 184, de 7/8/2003, BTCU nº 31/2003)

§ 2º O valor máximo de indenização do metro cúbico, a ser ficado por portaria da Secretaria-Geral de Administração, será atualizado a cada exercício mediante consulta de mercado. (AC) (Portaria nº 184, de 7/8/2003, BTCU nº 31/2003)

§ 3º O pagamento da indenização a que se refere este artigo será efetivado na mesma data do crédito referente à ajuda de custo a que tiver direito o servidor. (AC) (Portaria nº 184, de 7/8/2003, BTCU nº 31/2003)

Art. 4º A ajuda de custo será concedida em valor igual ao da remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, sem a incidência de acréscimos sazonais decorrentes de alteração do teto remuneratório.

§ 1º O valor da ajuda de custo corresponderá a uma remuneração, caso o servidor possua até um dependente, a duas remunerações, caso o servidor possua dois dependentes e a três remunerações, caso o servidor possua três ou mais dependentes. (NR) (Portaria-TCU nº 213, de 19/9/2007, BTCU nº 36/2007).

§ 2º Caso o motivo do deslocamento do servidor seja a sua designação para exercer Função de Confiança – FC na nova sede, o valor da FC será incluído na base de cálculo da ajuda de custo. (NR) (Portaria-TCU nº 213, de 19/9/2007, BTCU nº 36/2007).

Art. 5º São considerados dependentes do servidor para os efeitos desta Portaria:

I - o cônjuge ou a companheira legalmente equiparada;

II - o filho de qualquer condição ou enteado, bem assim o menor que, mediante autorização judicial, viva sob a sua guarda e sustento;

III - os pais, desde que, comprovadamente, vivam às suas expensas.

§ 1º Atingida a maioridade, os referidos no inciso II perdem a condição de dependentes, exceto nos casos de:

a) filho inválido;

b) estudante de nível superior, menor de vinte e quatro anos, que não exerça atividade remunerada.

§ 2º Os dependentes a que aludem os incisos I a III, com a ressalva contida no parágrafo anterior, deverão estar inscritos regularmente no sistema de cadastro funcional do servidor. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 3º Quando da remoção ex officio, o servidor preencherá formulário próprio de declaração de ajuda de custo e de passagens para os dependentes, constante do Anexo II, prestando as informações necessárias à concessão dos benefícios. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

Art. 6º Para os efeitos da concessão de passagem, considera-se dependentes do servidor um empregado doméstico, desde que comprovada regularmente essa condição.

Parágrafo único. No Tribunal de Contas da União exige-se, para comprovar a condição de empregado doméstico, que sejam apresentadas cópias de partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde figure a respectiva assinatura do empregador, tendo ficado estabelecida, formalmente, a relação empregatícia, bem como os comprovantes de pagamento de contribuição previdenciária dos últimos três meses, pagos nos respectivos vencimentos.

Art. 7º Na hipótese em que o servidor fizer jus à ajuda de custo e que, da mesma forma, o seu cônjuge ou companheiro o fizer, a apenas um serão devidas as vantagens da ajuda de custo.

Art. 8º Será restituída a ajuda de custo:

I - considerando-se, individualmente, o servidor e cada dependente quando não se efetivar, injustificadamente, o deslocamento para a nova sede, no prazo de trinta dias, contados da concessão observado o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

II - quando, antes de decorridos três meses do deslocamento, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Parágrafo único. Não haverá restituição:

- a) quando o regresso do servidor ocorrer ex-offício ou em razão de doença comprovada;
- b) em caso de exoneração após noventa dias do exercício da nova sede.

Art. 9º Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor da União, for nomeado para função comissionada, com mudança de domicílio.

Art. 10. Não se concederá ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 11. (Revogado) (Portaria nº 135, de 2/6/2003, BTCU nº 22/2003).

Art. 12. O servidor removido ex officio que, com anuência da Administração utilizar condução própria no deslocamento para a nova sede, fará jus à indenização da despesa do transporte, correspondente a quarenta por cento do custo para o Tribunal da passagem de transporte aéreo no trajeto, acrescida de vinte por cento do referido valor por dependente que o acompanhe, até o máximo de três dependentes. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

Parágrafo único. Quando os dependentes do servidor não utilizarem do meio de deslocamento previsto neste artigo, a repartição fornecerá passagens rodoviárias ou aéreas para os que, comprovadamente, se utilizarem destes meios.

Art. 13. As despesas relativas à ajuda de custo, passagens e transporte de bagagem dependerão de empenho prévio, observado o limite de recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício, vedada a concessão para pagamento em exercício posterior.

CAPÍTULO III DAS DIÁRIAS

Art. 14. O servidor que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional, fará jus, sem prejuízo das passagens, à percepção de diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados no Anexo I a esta Portaria. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

Art. 14-A. É concedido ao servidor adicional destinado a cobrir despesas de deslocamento do lugar de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem, quando da concessão de diárias, no valor constante do Anexo I. (NR) (Portaria nº 45, de 15/1/2003, BTCU nº 2/2003)

§ 1º O adicional de deslocamento tem caráter indenizatório, e é devido pelos serviços externos atribuídos em portaria por servidor designado, em valor único, independentemente do período ou das viagens decorrentes. (NR) (Portaria nº 45, de 15/1/2003, BTCU nº 2/2003)

§ 2º Quando houver a utilização de veículo próprio para a realização de trabalhos externos, com a concessão de diárias, também é concedido o adicional de embarque/desembarque, por equipe, sendo devido pela metade quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, nos termos do inciso I, art. 15. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 3º O adicional de embarque/desembarque é concedido no próprio ato de concessão de diárias, conforme art. 18 e seu § 1º. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 4º O valor do adicional de embarque/desembarque será alterado ou atualizado na mesma data e proporção da alteração do valor do auxílio-alimentação. (AC) (Portaria nº 152, de 14/7/2006, BTCU nº 27/2006)

Art. 15. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos: (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

II - no dia do retorno à sede; (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

III - quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada, em próprio de órgão ou entidade da Administração Pública. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

IV – nos deslocamentos acima de 50 (cinquenta) quilômetros para estradas pavimentadas e de 30 (trinta) quilômetros, para as não pavimentadas, quando envolver trajeto: (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

a) dentro da mesma região metropolitana, devidamente instituída, desde que entre municípios não limítrofes; (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

b) dentro da mesma região metropolitana, não instituída, entre municípios limítrofes ou não. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

V – (Revogado) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 2º Quando o trajeto envolver municípios limítrofes de uma mesma região metropolitana, devidamente instituída, independentemente da distância envolvida, não haverá concessão de diária ou mesmo da metade de seu valor. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

§ 3º Para efeito deste artigo, considera-se: (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

a) “região metropolitana devidamente instituída”: aquela que foi regulamentada pela Assembléia Legislativa nos respectivos Estados, em ato próprio, contendo seus municípios integrantes; (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

b) “trajeto”: o caminho rodoviário regular entre dois ou mais municípios, que não se confunde com percursos de ida e volta, efetivamente desenvolvidos pelo servidor, entre as localidades. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

Art. 16. O servidor que se afastar em equipe de trabalho fará jus à diária de maior valor a ser paga a qualquer um de seus membros.

Parágrafo Único. São considerados afastamentos em equipe de trabalho as auditorias, inspeções, levantamentos de auditoria, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupo específicos por evento ou serviço. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

Art. 17. O servidor que se afastar da sede do serviço, na condição de acompanhante de Ministro, Auditor, Procurador-Geral, Subprocurador-Geral ou Procurador, fará jus à diária correspondente a 90% (noventa por cento) daquela percebida pela Autoridade.

Art. 18. As diárias serão concedidas por despacho do Secretário-Geral de Administração, com base em ato de designação de servidor para realizar inspeção ou auditoria, emitido pelo Titular da Unidade Técnica Executiva competente, ou mediante autorização da Presidência do Tribunal.

§ 1º Nos Estados, a concessão ficará a cargo do respectivo Secretário de Controle Externo, o qual solicitará à Sede os recursos necessários ao pagamento das diárias.

§ 2º O despacho de concessão de diárias deverá ser publicado no Boletim do Tribunal de Contas da União, com os seguintes elementos: nome e matrícula do servidor, cargo ou função, ato de designação, local, descrição sucinta do serviço a ser executado, duração do afastamento, valor unitário, quantidade de diárias e a importância total a ser paga.

Art. 19. As diárias previstas nesta Portaria para as funções comissionadas somente serão concedidas aos servidores que estejam no efetivo exercício das respectivas funções, excetuada a hipótese do artigo 16.

Art. 20. Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pelo superior hierárquico, o servidor fará jus as diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

Art. 21 O servidor regularmente nomeado em caráter interino ou designado para substituir função comissionada perceberá as diárias correspondentes a que teria direito o titular.

Art. 22. Nas viagens com percepção de diárias é obrigatória a devolução da última via do bilhete de passagem utilizado, de modo que seja possível verificar as datas, os números e os horários dos deslocamentos.

Art. 23. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração;

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 24. Serão restituídas pelo servidor, em 05 (cinco) dias, contados da data do retorno à sede, as diárias recebidas em excesso.

§ 1º Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 2º O servidor encaminhará à Unidade concedente o comprovante de recolhimento das diárias referenciadas no caput e § 1º deste artigo. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 3º É obrigatória a publicação no BTCU de extrato de devolução de diárias, contendo as seguintes informações: número do processo, nome e matrícula do servidor, valor da concessão inicial, período, valor da devolução e seu motivo. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

Art. 25. O Anexo I desta Portaria será alterado ou atualizado por Portaria da Presidência, sempre na mesma data e proporção da alteração do valor do auxílio-alimentação. (NR) (Portaria nº 152, de 14/7/2006, BTCU nº 27/2006)

CAPÍTULO IV DO FORNECIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

Art. 26. Receberá passagens, sem prejuízo das diárias, o funcionário que, a serviço, se deslocar da sua sede, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:

I - aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

II - rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada;

c) o servidor manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo;

§ 1º Fica facultado à Secretaria-Geral de Administração e às Secretarias de Controle Externo nos Estados, na pessoa de seus titulares, autorizar o uso de viatura oficial de serviço como apoio às auditorias e inspeções, sem prejuízo das diárias. (AC) (Portaria nº 144, de 15/5/2007, BTCU nº 18/2007)

§ 2º Na insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, os servidores membros de equipe de auditoria ou inspeção poderão dirigir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação. (AC) (Portaria nº 144, de 15/5/2007, BTCU nº 18/2007)

§ 3º Não será devida indenização de transporte quando ocorrer o uso de viatura oficial. (AC) (Portaria nº 144, de 15/5/2007, BTCU nº 18/2007)

§ 4º Ao condutor do veículo oficial, utilizado na forma do § 1º, aplicar-se-á o inteiro teor do Capítulo VI da Portaria nº 266, de 4 de junho de 1997, quanto à responsabilidade pela respectiva viatura, ao procedimento em caso de acidente, à indenização de prejuízos e multas por infração às leis de trânsito. (AC) (Portaria nº 144, de 15/5/2007, BTCU nº 18/2007)

Art. 27. As solicitações da Unidade do TCU para a emissão das requisições de passagens aéreas deverão ser promovidas com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis junto ao setor encarregado de sua emissão. (AC) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

§ 1º A marcação de reserva para as passagens aéreas é de responsabilidade do próprio servidor ou da Unidade que requisitou a viagem, a quem compete solicitar à empresa contratada a reserva do respectivo bilhete de viagem na tarifa promocional mais vantajosa, bem como realizar sua conferência, observado o prazo mínimo estipulado no *caput* deste artigo. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 2º A não observância, dessa prazo acarretará a obrigatoriedade de justificativa fundamentada pelo Titular da Unidade requisitante, sob pena de não acatamento ou responsabilidade pelo custo maior arcado pelo Tribunal na emissão da passagem aérea destempo. (AC) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

§ 3º As remarcações de datas, horários e empresas aéreas após a emissão das respectivas requisições de passagens aéreas, com prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis, seguirão as mesmas disposições do parágrafo antecedente. (AC) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

Art. 28. Poderá haver ressarcimento de despesa com transporte, quando o servidor optar pela utilização de meio próprio de locomoção, de acordo com a seguintes sistemática. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

I – correspondente a 40% (quarenta por cento) do custo das passagens aéreas para o Tribunal, nos casos de remoção ex officio, observados o disposto no art. 12; (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

II – correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existente entre os municípios percorridos e a capital da unidade da Federação, nos casos de trabalhos externo, por equipe, conforme descrição contida no parágrafo único do art. 16. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

§ 1º O valor padronizado de ressarcimento de transporte, constante do Anexo I, será alterado ou atualizado na mesma data e proporção da alteração do valor do auxílio-alimentação. (NR) (Portaria nº 152, de 14/7/2006, BTCU nº 27/2006)

§ 2º A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo às Secretarias de Controle Externo nos Estados o estabelecimento de um banco de dados com essas informações. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

§ 3º No caso da existência de pedágios no trajeto, esses também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados, admitindo-se para esses casos a concessão de suprimento de fundos ou seu detalhamento na portaria de concessão de diárias. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

§ 4º A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do servidor, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso. (AC) (Portaria nº 236, de 12/11/2002, BTCU nº 55/2002).

§ 5º O valor do ressarcimento de que trata o inciso II fica limitado ao da passagem aérea que poderia ter sido utilizada individualmente, no caso daquele ser superior a este. (AC) (Portaria nº 122, de 4/4/2007, BTCU nº 12/2007)

Art. 29. As despesas com aquisição de passagens de que trata o inciso II do artigo 26, poderão ser cobertas por meio de suprimento de fundos, observada a legislação vigente. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

Art. 30. O ressarcimento de despesas com transporte a que alude o artigo 28 e 29 serão aprovados pelos Secretários de Controle Externo nos Estados, nas suas respectivas Unidades, podendo ser previamente incluídos na portaria de concessão de diárias, nos casos de realização de auditorias. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

Parágrafo único. Em caso de deslocamento de servidores, cujos processos de concessão de diárias e passagens tenham origem na sede do Tribunal, os ressarcimentos de despesas com transporte serão requeridos ao Secretário-Geral de Administração. (NR) (Portaria nº 395, de 19/8/1998, BTCU nº 62/1998)

CAPÍTULO V DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 31. A indenização de transporte destina-se a ressarcir o servidor das despesas que realizar em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção, para desincumbir-se de serviços externos, em especial nos deslocamentos verificados na localidade de lotação do servidor, sendo calculada no valor diário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e será paga desde que haja anuência prévia, devidamente justificada, do Titular da Unidade, e não haja veículo oficial disponível para realizar o transporte. (NR) (Portaria nº 111, de 22/3/2007, BTCU nº 10/2007)

Parágrafo único. Consideram-se serviços externos, para os efeitos desta Portaria, as atividades exercidas fora das dependências do Tribunal de Contas da União ou de suas Secretarias de Controle Externo nos Estados da Federação, nos deslocamentos dentro da localidade em que o servidor esteja lotado, no cumprimento de suas funções, por força das atribuições próprias do cargo e para a qual tenha sido formalmente designado. (AC) (Portaria nº 111, de 22/3/2007, BTCU nº 10/2007)

Art. 32. Consideram-se serviços externos, para os efeitos desta Portaria, as atividades exercidas fora das dependências do Tribunal de Contas da União ou de suas Secretarias de Controle Externo nos Estados da Federação, nos deslocamentos dentro da localidade em que o servidor esteja lotado, no cumprimento de suas funções, por força das atribuições próprias do cargo e para a qual tenha sido formalmente designado. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

Art. 33. (Revogado) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000).

Parágrafo único. (Revogado) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000).

Art. 34. A prestação de serviços externos será atestada pelo Titular da Unidade onde estiver lotado o servidor e o pagamento da indenização de transporte, referente ao mês de execução dos serviços externos, será feito no mês seguinte ao da execução dos serviços. (Renumerado) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

Parágrafo único. Não poderão ser computados como de exercício, para fins deste artigo, os dias ou períodos em que o servidor se afastar em razão de férias, licença ou por qualquer outro motivo.

Art. 35. No período em que for devido o pagamento de indenização de transporte, fica vedada, para o mesmo servidor, a concessão de suprimento de fundos para fins de deslocamento e a utilização de veículo oficial, bem como a percepção de passagens ou quaisquer outras vantagens concedidas sob o mesmo título ou idêntico fundamento. (NR) (Portaria nº 250, de 1/11/2000, BTCU nº 64/2000)

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com esta Portaria a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor beneficiado. (Renumerado) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

Art. 37. A reposição de importância, nos casos previstos nesta Portaria, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria. (Renumerado) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

Parágrafo único. A reposição será considerada "Receita da União" quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

Art. 38. As despesas relativas às indenizações previstas nesta Portaria dependerão de empenho prévio, observado o limite dos recursos orçamentário próprios, relativos a cada exercício. (Renumerado) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal. (Renumerado) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 320 e 327, de 3 e 18 de novembro de 1994, respectivamente, e demais disposições em contrário. (Renumerado) (Portaria nº 247, de 27/5/1997, BTCU nº 37/1997)

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
Presidente

(Republicada em razão do que dispõe o art. 3º da Portaria-TCU nº 213, de 19/9/2007)

ANEXO I À PORTARIA Nº 625-GP/96

(Portaria-TCU n.º 625, de 27 de novembro de 1996)
(NR) (Portaria nº 99, de 14/3/2007, BTCU nº 9/2007)

TABELA DE INDENIZAÇÕES NO PAÍS

DIÁRIAS/CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FC-6	345,00
FC-5	322,00
FC-4	287,00
FC-3	266,00
FC-2	256,00
FC-1	251,00
ACE	246,00
Tomada de Contas Especial	228,00
AUX	213,00

ADICIONAL DE EMBARQUE/ DESEMBARQUE	290,00
VALOR PADRONIZADO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE	0,71

ANEXO II À PORTARIA N° 625-GP/96
(AC) (Portaria n° 250, de 1/11/2000, BTCU n° 64/2000)

Tribunal de Contas da União

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
- AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS -

DECLARAÇÃO

Declaro, objetivando a percepção das vantagens de ajuda de custo, passagens e transporte de mudança a que faço jus, na forma da Portaria TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, em face de minha remoção *ex-officio*, consoante Ordem de Serviço, que são meus dependentes:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE

Servidor(a):

Cargo:	Matr. nº	O.S. SEGEDAM nº
Origem:	Destino:	TC-BTCU nº

Informo que estou ciente que deverei apresentar no prazo de trinta dias documentação comprobatória de mudança de domicílio dos dependentes (matrícula escolar, transferência de cartão de assistência à saúde, etc), sob pena de não o fazendo ser responsabilizado(a) pelas despesas incorridas pelo Tribunal, bem como tenho conhecimento das demais disposições regulamentares.

Caso a mudança de domicílio dos dependentes indicados ocorra em data posterior, justificar:

MOTIVO: () Transferência após o término do ano letivo (apresentar matrícula escolar)
 () Motivo de doença (apresentar laudo médico)
 () Outros (explicar) _____

Declaro que essas informações são a expressão da verdade.

assinatura do(a) servidor(a)

Em ____ / ____ / ____

PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a denominação e a distribuição de funções de confiança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 83 e no art. 85 da Resolução-TCU n.º 199, de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação de funções de confiança, no âmbito da Segedam, conforme a seguir:

I - uma função FC-3, de chefe de serviço para assessor da Segedam;

II - quatro funções FC-3, de chefe de serviço para gerente de processo;

Art. 2º Ficam redistribuídas funções de confiança, no âmbito da Segedam, conforme a seguir:

I - uma função FC-3, de chefe de serviço da Segedam para a assessoria da Segedam;

II - quatro funções FC-3, de chefe de serviço, oriundas da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap), da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat), respectivamente, para a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Gerências de Processos Administrativos, nessa ordem;

III - uma função FC-1, de assistente administrativo do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração para a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof).

Art. 3º Os Anexos à Resolução-TCU nº 199, de 2006, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 199/2006

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NÍVEL	QUANTIDADE
FC-6	3
FC-5	151
FC-4	123
FC-3	223
FC-2	57
FC-1	107
TOTAL DE FC	664

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE NÍVEIS FC-6, FC-5 e FC-4

UNIDADE	FC-6	FC-5	FC-4
Secretaria-Geral da Presidência – Segepres	1	9	19
Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex	1	42	86
Secretaria-Geral de Administração – Segedam	1	4	16
Funções de Projetos	-	-	1
Secretaria de Controle Interno – Secoi	-	1	1
Gabinete do Presidente	-	1	-
Gabinete do Corregedor	-	1	-
Gabinete de Ministro	-	54	-
Gabinete de Auditor	-	15	-
Ministério Público junto ao Tribunal	-	24	-
Total	3	151	123

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 199/2006
DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	TOTAL
FC-6	Secretário-Geral	3	-	3
	Subtotal	3	-	3
FC-5	Secretário-Adjunto	2	-	2
	Secretário	48	-	48
	Diretor-Geral	1	-	1
	Chefe de Assessoria	4	-	4
	Chefe de Gabinete	20	-	20
	Consultor Jurídico	1	-	1
	Assessor do Presidente	-	1	1
	Assessor de Ministro	-	45	45
	Assessor de Auditor	-	12	12
	Assessor de Procurador-Geral	-	17	17
	Subtotal	76	75	151
FC-4	Subsecretário	3	-	3
	Diretor	112	-	112
	Gerente de Projeto	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	-	7	7
	Subtotal	116	7	123
FC-3	Chefe de Serviço	107	-	107
	Coordenador de Projeto	18	-	18
	Assessor-Ouvidor (Ouvidor)	-	1	1
	Assessor	-	70	70
	Gerente de Processo	4	-	4
	Oficial de Gabinete	-	23	23
	Subtotal	129	94	223
FC-2	Assistente Técnico	-	57	57
	Subtotal	-	57	57
FC-1	Assistente Administrativo	-	68	68
	Auxiliar de Gabinete	-	37	37
	Subtotal	-	105	105
Total de FC por natureza		324	338	662
A prover:	FC-1	2		2
Total geral das Funções de Confiança				664

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO IV À RESOLUÇÃO Nº 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS

UNIDADES BÁSICAS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secretaria-Geral da Presidência	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	3	-	3
	Diretor Geral	FC-5	1	-	1
	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Chefe de Assessoria	FC-5	4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Diretor	FC-4	14	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	29	-	29
	Assessor-Ouvidor	FC-3	-	1	1
	Assessor	FC-3	-	15	15
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	10	10
	Total		56	30	86
Secretaria-Geral de Controle Externo	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Secretário	FC-5	40	-	40
	Diretor	FC-4	84	-	84
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Chefe de Serviço	FC-3	46	-	46
	Assessor	FC-3	-	43	43
	Assistente Administrativo	FC-1	-	45	45
	Total		173	90	263
Secretaria-Geral de Administração	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Diretor	FC-4	13	-	13
	Chefe de Serviço	FC-3	30	-	30
	Assessor	FC-3	-	7	7
	Gerente de Processos Administrativos	FC-3	4	-	4
	Assistente Administrativo	FC-1	-	12	12
	Total		52	22	74
Total			281	142	423

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO V À RESOLUÇÃO Nº 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEPRES

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Total		2	4	6
SeSes	Secretário	FC-5	1		1
	Subsecretário	FC-4	3		3
	Diretor	FC-4	2		2
	Chefe de Serviço	FC-3	5		5
	Assessor	FC-3		2	2
	Assistente Administrativo	FC-1		2	2
	Total		11	4	15
Seplan	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		5	2	7
Setec	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	13	-	13
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		17	2	19
ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	7	-	7
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		11	2	13
Conjur	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor	FC-3	-	2	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		6	3	9
Arint Ascom Aspar Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		1	3	4
Ouvidoria	Assessor-Ouvidor	FC-3	-	1	1
	Total		-	1	1
Total			56	30	86

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO VI À RESOLUÇÃO Nº 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGECEX

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1	
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	3	3	
	Total			2	6	8
Adfis Adcon	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			4	2	6
1a Secex	Secretário	FC-5	1	-	1	
2a Secex	Diretor	FC-4	3	-	3	
3a Secex	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
5a Secex	Assessor	FC-3	-	1	1	
6a Secex	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
Secob Sefid Semag	Total			5	2	7
4a Secex	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			6	2	8
7a Secex	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			5	2	7
Sefip Serur	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			7	2	9
Seprog Sefti	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total			4	2	6
Total sede			83	38	121	

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – ESTADOS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secex / AC Secex / AL Secex / AP Secex / RO Secex / RR Secex / TO	Secretário	FC-5	1	-	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		2	2	4
Secex / AM Secex / MA Secex / MT Secex / MS Secex / PI Secex / RN Secex / SE	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	1	-	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		3	2	5
Secex / BA Secex / CE Secex / ES Secex / GO Secex / PA Secex / PB Secex / PR Secex / PE Secex / SC	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		4	2	6
Secex / MG Secex / RS Secex / SP	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		5	2	7
Secex / RJ	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		6	2	8
Total Estados			90	52	142
Total			173	90	263

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO VII À RESOLUÇÃO N.º 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEDAM

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Assessoria	Assessor	FC-3	-	3	3
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
1ª Gerência de Processos Administrativos	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
2ª Gerência de Processos Administrativos	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
3ª Gerência de Processos Administrativos	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
4ª Gerência de Processos Administrativos	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total			5	11	16
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	11	-	11
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		16	3	19
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	4	-	4
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		7	3	10
Semat	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	7	-	7
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		12	3	15
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		12	2	14
Total			52	22	74

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO VIII À RESOLUÇÃO N.º 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secoi	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	1	-	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		3	3	6

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO IX À RESOLUÇÃO N.º 199/2006

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete do Presidente	Chefe de Gabinete ¹	FC-5	1	-	1
	Assessor do Presidente	FC-5	-	1	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	3	3
	Assistente Técnico	FC-2	-	9	9
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	9	9
	Total		2	22	24
Gabinete do Corregedor	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	1	1
	Total		1	2	3
Gabinetes de Ministros	Chefe de Gabinete	FC-5	9	-	9
	Assessor de Ministro	FC-5	-	45	45
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	18	18
	Assistente Técnico	FC-2	-	27	27
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	18	18
	Total		9	108	117
Gabinetes de Auditores	Chefe de Gabinete	FC-5	3	-	3
	Assessor de Auditor	FC-5	-	12	12
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	3	3
	Assistente Técnico	FC-2	-	9	9
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	3	3
	Total		3	27	30
Gabinetes de Membros do Ministério Público	Chefe de Gabinete	FC-5	7	-	7
	Assessor de Procurador- Geral	FC-5	-	17	17
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	9	9
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	7	7
	Total		7	34	41
Total			21	193	214

¹ A função de Chefe de Gabinete no Gabinete do Presidente é oriunda da função de Chefe de Gabinete do ministro eleito presidente.

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO X À RESOLUÇÃO Nº 199/2006
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROJETOS

FUNÇÕES DE GESTORES DE PROJETOS	NÍVEL FC	TOTAL
Gerente de projeto	FC-4	1
Coordenador de projeto	FC-3	18
Total		19

PORTARIA-TCU Nº 215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Define a lotação das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência prevista no inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de adequar a lotação da Secretaria do Tribunal à incorporação de cem cargos efetivos em 2007, na forma prevista pela Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, e à transformação de quatorze vagas de cargo de técnico de controle externo em oito de analista de controle externo, conforme disposto pela Portaria-TCU nº 179, de 20 de julho de 2007;

Considerando a utilização de lotação das unidades como subsídio à realização de remoção de servidores entre unidades, em consonância com a Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;

Considerando as informações constantes da ata da reunião da Comissão de Coordenação Geral (CCG), de 11 de setembro de 2007, e os estudos e pareceres apresentados no âmbito do TC 003.866/2007-7, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo a esta Portaria, a lotação de cargos efetivos do quadro de pessoal para as unidades integrantes da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Os titulares das unidades básicas ficam autorizados a estabelecer e a ajustar o quantitativo da lotação prevista e da lotação efetiva de suas unidades vinculadas, sempre que necessário.

Art. 3º A remoção de servidor para outra unidade deve observar a lotação prevista nesta Portaria, ressalvado o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§1º A remoção a pedido, a critério da Administração, somente é efetuada quando existir vaga não preenchida por concurso de remoção, na unidade de destino, e deve ser analisada previamente pela CCG.

§2º Na aplicação do parágrafo anterior, prescinde da análise prévia da CCG a remoção relativa à alteração de lotação de servidor entre unidades da Sede integrantes de uma mesma unidade básica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TCU nº 114, de 27 de março de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº 215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007
LOTAÇÃO PREVISTA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

UNIDADES	ACE-CE	ACE-OUTROS	TCE	AUX	TOTAL
Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex	1079	0	288	8	1375
Secretaria-Geral de Administração – Segedam	95	18	359	11	483
Secretaria-Geral da Presidência – Segepres	93	127	163	1	384
Subtotal – unidades básicas	1267	145	810	20	2242
Secretaria de Controle Interno – Secoi	12	0	4	0	16
Subtotal – unidade de controle interno	12	0	4	0	16
Gabinete do Presidente	3	0	22	0	25
Gabinete do Corregedor	5	0	4	0	9
Gabinete de Ministros	63	0	68	0	131
Gabinete de Auditores	18	0	20	0	38
Gabinetes do Ministério Público junto ao TCU	31	0	22	0	53
Subtotal - unidades de assessoramento a autoridades	120	0	136	0	256
TOTAL	1399	145	950	20	2514

PORTARIA-SEGEDAM Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a Portaria-Segedam nº 13, de 5 de março de 2007, que dispõe sobre as competências, atividades, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 81, inciso II no anexo VII da Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e

Considerando a necessidade de se adequar a estrutura da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) à realidade dos serviços por ela executados;

Considerando a proposta de alteração da denominação das unidades integrantes da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) na área da saúde, bem como da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat), visando ao melhor cumprimento de seus papéis institucionais;

Considerando a conclusão do mapeamento dos processos de trabalho dos serviços de administração, que possibilitou eliminar a duplicidade de ações e identificar trabalhos atípicos, ensejando a criação de grupos de gerência de processos;

Considerando as demais adequações advindas da Representação nº 12/Segedam-GS/2007, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 5º e 15 da Portaria-Segedam nº 13, de 5 de março de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V – Assessoria;

VI – 1ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-1);

VII – 2ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-2);

VIII – 3ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-3);

IX – 4ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-4)."

"Art. 4º.....

1.2.....

1.2.2 Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal (SEINP)

.....

1.4. Diretoria de Saúde (Dsaud)

1.4.1 Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);

- 1.4.2 Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);
- 1.4.3 Serviço de Saúde Ocupacional e Perícia (SOP).

.....

3. Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat):

3.1. Diretoria de Licitações (Dilic):

- 3.1.1. Serviço de Apoio à Contratação Direta (SDI);
- 3.1.2. Serviço de Licitações (SLI);

3.2. Diretoria de Contratos (Dicad);

- 3.2.1. Serviço de Formalização de Contratos (SFC);

3.3. Diretoria de Material e Patrimônio (Dimap);

- 3.3.1. Serviço de Gestão de Material (SGM);
- 3.3.2. Serviço de Gestão Patrimonial (SGP).

3.4. Diretoria de Gestão Documental (Digid):

- 3.4.1. Serviço de Protocolo e Expedição (SPT);
- 3.4.2. Serviço de Arquivo (ARQ);
- 3.5. Assessoria (AS).

..... "

“Art. 5º

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere este artigo devem ser submetidas, previamente, à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) para fins de análise e padronização e, posteriormente, à Comissão de Comissão de Coordenação Geral (CCG) para aprovação, na forma do art. 82 da Resolução-TCU nº 199/2006."

“Art. 15. Compete às Gerências de Processos Administrativos da Secretaria-Geral de Administração:

1. 1ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-1):

I - receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;

II - constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar os processos no Sistema Processus;

III - inserir peças nos autos e numerar páginas;

IV - gerenciar os trabalhos dos terceirizados;

V - estabelecer critérios de distribuição de processos;

VI - manter organizado o arquivo de processos;

VII - controlar os serviços reprográficos no âmbito do Gabinete desta Secretaria.

2. 2ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-2):

I - guardar, controlar e zelar pelos bens alocados nas unidades componentes do Gabinete desta Secretaria;

II - executar inventário dos bens existentes na unidade;

III - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;

IV - lançar registros de frequência, afastamento, férias, recesso e demais ocorrências no GRH;

V - administrar as solicitações de material de consumo;

VI - controlar os índices legais mínimos no que tange à concessão de licença-capacitação requeridas pelos servidores lotados na Segedam e suas Secretarias;

VII - controlar e gerenciar a emissão de correspondências.

3. 3ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-3):

I - elaborar minutas referentes à concessão de diárias e de suprimento de fundos;

II - analisar e elaborar as autorizações de ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;

III - atestar e autorizar o pagamento das taxas de ocupação de imóveis da reserva técnica do TCU;

IV - fiscalizar a execução dos serviços de requisição, emissão e recebimento de passagens aéreas;

V - requisitar passagens aéreas de servidores;

VI - proceder a levantamentos estatísticos referentes a passagens;

VII - fiscalizar o contrato de fornecimento de passagens aéreas.

4. 4ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-4):

I - estruturar, publicar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU);

II - encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial da União (DOU);

III - elaborar ordens de serviço de alteração de lotação e de remoção de pessoal;

IV - elaborar portarias de interesse da Segedam e da Presidência;

Parágrafo único. Além das competências específicas atribuídas a cada Gerência na forma deste artigo, compete ainda a todas, individualmente:

I - elaborar relatórios de suas atividades;

II - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;

III - prestar informações de sua área de atuação ou proceder a encaminhamentos;

IV - elaborar expedientes e instruir processos atinentes ao grupo.

Art. 2º Ficam revogados os itens 1.7, 2.4, 3.6 e 4.6, do art. 4º e XII do art. 7º da Portaria-Segedam nº 13, de 5 de março de 2007.

Art. 3º Ficam extintos os Serviços de Administração constantes da estrutura da Segedam e suas competências passam a ser executadas pelas Gerências de Processos Administrativos.

Art. 4º As funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Proceda-se à republicação da Portaria-Segedam nº 13, de 5 de março de 2007.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 13, DE 5 DE MARÇO DE 2007 (*)

Dispõe sobre as competências, atividades, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 81, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º As competências, atividades, estrutura e alocação de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 199, de 2006, são as constantes desta Portaria.

Art. 2º À Secretaria-Geral de Administração (Segedam), unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal, incumbe o exercício das seguintes competências previstas no art. 52 da Resolução-TCU nº 199, de 2006:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes à gestão de pessoas, de serviços gerais e de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e avaliar os resultados alcançados;

II - administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

IV - encaminhar ao Presidente propostas relativas à política de gestão de pessoas, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os resultados;

V - tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

VI - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, e em consonância com os planos estratégicos e de diretrizes do TCU a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VII - encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras;

VIII - submeter à Secretaria de Controle Interno a tomada de contas anual do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. À Secretaria-Geral de Administração incumbe, ainda, o exercício das competências comuns previstas no art. 81 da Resolução-TCU nº 199, de 2006.

Art. 3º A Secretaria-Geral de Administração possui a seguinte estrutura:

I – Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

II – Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof);

III – Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat);

IV – Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap);

V – Assessoria;

VI – 1ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-1);

VII – 2ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-2);

VIII – 3ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-3);

IX – 4ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-4). (NR) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

Art. 4º A Secretaria-Geral de Administração tem a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep):

1.1. Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag):

1.1.1. Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

1.1.2. Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);

1.1.3. Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);

1.2. Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos (Direc):

1.2.1. Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho (SAD);

1.2.2 Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal (SEINP). (NR) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

1.3. Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe):

1.3.1. Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

1.3.2. Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP);

1.4. Diretoria de Saúde (Dsaud)

1.4.1 Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);

1.4.2 Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);

1.4.3 Serviço de Saúde Ocupacional e Perícia (SOP). (NR) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

1.5. Central de Atendimento ao Servidor (CAS);

1.6. Assessoria;

1.7. (Revogado) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

2. Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof):

2.1. Diretoria de Contabilidade (Dicon):

2.1.1. Serviço de Contabilidade e Informações Gerenciais (SIG);

2.1.2. Serviço de Análise de Contas (SAC);

2.2. Diretoria de Programação e Execução (Dipex):

2.2.1. Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR);

2.2.2. Serviço de Liquidação e Pagamento (Selp);

- 2.3. Assessoria;
- 2.4. (Revogado) (*Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007*)
- 3. Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat):
 - 3.1. Diretoria de Licitações (Dilic):
 - 3.1.1. Serviço de Apoio à Contratação Direta (SDI);
 - 3.1.2. Serviço de Licitações (SLI);
 - 3.2. Diretoria de Contratos (Dicad);
 - 3.2.1. Serviço de Formalização de Contratos (SFC);
 - 3.3. Diretoria de Material e Patrimônio (Dimap);
 - 3.3.1. Serviço de Gestão de Material (SGM);
 - 3.3.2. Serviço de Gestão Patrimonial (SGP).
 - 3.4. Diretoria de Gestão Documental (Diged):
 - 3.4.1. Serviço de Protocolo e Expedição (SPT);
 - 3.4.2. Serviço de Arquivo (ARQ);
 - 3.5. Assessoria (AS). (NR) (*Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007*)
 - 3.6. (Revogado) (*Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007*)
- 4. Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap):
 - 4.1. Diretoria de Engenharia (Denge):
 - 4.1.1. Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe);
 - 4.1.2. Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial (Semip);
 - 4.1.3. Serviço de Multimídia e Sistemas eletromecânicos (Semit);
 - 4.2. Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop):
 - 4.2.1. Serviço de Segurança (Segur);
 - 4.2.2. Serviço de Administração de Contratos de Engenharia e Atividades de Apoio (Serac);
 - 4.3. Diretoria de Transporte e Atividades Auxiliares (Dirat):
 - 4.3.1. Serviço de Transportes (Setrans);
 - 4.3.2. Serviço de Conservação, Limpeza e copeiragem (Secop);
 - 4.4. Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III (Sefan);
 - 4.5. Assessoria;
 - 4.6. (Revogado) (*Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007*).

Art. 5º As unidades técnico-executivas da Segedam, no prazo de até trinta dias da vigência desta Portaria, devem organizar suas competências e atividades por meio de portaria do respectivo titular, observados os fundamentos e as competências da Resolução-TCU nº 199, de 2006, e o disposto neste normativo.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere este artigo devem ser submetidas, previamente, à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) para fins de análise e padronização e,

posteriormente, à Comissão de Coordenação Geral (CCG) para aprovação, na forma do art. 82 da Resolução-TCU nº 199/2006. (NR) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de clima organizacional, de serviços de pessoal, de desempenho, de qualidade de vida e de alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

Art. 7º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – propor e coordenar, com a participação do ISC e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas, a definição de políticas de gestão de pessoas;

II – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do Tribunal de Contas da União;

III – planejar, organizar e operacionalizar as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à alocação e à integração de servidores no Tribunal;

IV – operacionalizar a assistência médica, psicossocial e nutricional no âmbito do Tribunal;

V – planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do Tribunal;

VI – coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

VII – promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do Tribunal;

VIII – planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

IX – opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal;

X – operacionalizar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do Tribunal;

XI – acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XII – (Revogado) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

XIII – organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União;

XIV – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência ;

XV – elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas;

XVI – encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial da União;

XVII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 8º A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof), unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal.

Art. 9º Compete à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão

orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes;

II – assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual, plurianual e de suplementação de crédito do Tribunal;

III – elaborar a tomada de contas anual do Tribunal de Contas da União;

IV – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

V – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e outras necessárias à segurança do empenho, da liquidação e do pagamento de despesas a cargo do Tribunal e ao desempenho da unidade;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 10. A Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat), unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de serviços em geral e à gestão documental.

Art. 11. Compete à Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa:

I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar os processos de aquisição, conservação, guarda e distribuição de bens patrimoniais e de consumo, assim como a contratação de obras e serviços;

II – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar os processos de inventário e alienação;

III – planejar, organizar, assessorar e acompanhar, junto às comissões especiais de licitação, a realização de procedimentos licitatórios para contratação de serviços, obras e fornecimento de material;

IV – formalizar, acompanhar e providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal;

V – planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação, a destinação e o arquivamento de processos e demais expedientes;

VI – manter sob sua guarda e responsabilidade documentos, títulos, processos e escrituras relativos aos bens imóveis de propriedade do Tribunal de Contas da União situados no Distrito Federal;

VII – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, patrimônio, almoxarifado, contratação e gestão documental, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho da sua competência, em especial as relativas a bens patrimoniais e de consumo, ao acompanhamento e execução de contratos firmados e outras necessárias à segurança da liquidação e do pagamento de despesas;

IX - manter em sua guarda os termos de garantias contratuais;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 12. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap), unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade gerenciar e executar as atividades inerentes à segurança, obras, engenharia, preservação e conservação do patrimônio do Tribunal e serviços gerais.

Art. 13. Compete à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio:

I – planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras ou de projetos de engenharia, manutenção e reparos, transportes, telecomunicações, segurança, conservação e limpeza predial, produção gráfica, serviços de copa e outros serviços gerais executados no âmbito do Tribunal;

II – zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União, bem como de suas instalações hidráulicas, elétricas, de infra-estrutura de rede de comunicação de dados, de sistemas de som, ar condicionado e telefonia;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados por terceiros relativos à sua área de atuação;

IV – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços gerais, bem como informar e orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

V – gerenciar e assegurar a atualização de suas bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial as relativas a serviços terceirizados, a despesas que podem ser reduzidas por meio de ações preventivas ou de manutenção e outras relativas ao desempenho da unidade.

VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 14. Compete à Assessoria da Secretaria-Geral de Administração:

I – prestar assessoramento ao titular da unidade;

II – manter atualizados os assuntos sob acompanhamento do titular;

III – elaborar despachos, pareceres e estudos técnicos;

IV – produzir, analisar e interpretar normativos;

V – promover e participar de reuniões;

VI – opinar sobre propostas, relatórios e documentos;

VII – coordenar o planejamento da unidade;

VIII – realizar outras tarefas determinadas pelo titular da unidade.

Art. 15. Compete às Gerências de Processos Administrativos da Secretaria-Geral de Administração:

1. 1ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-1):

I - receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;

II - constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar os processos no Sistema Processus;

III - inserir peças nos autos e numerar páginas;

IV - gerenciar os trabalhos dos terceirizados;

V - estabelecer critérios de distribuição de processos;

VI - manter organizado o arquivo de processos;

VII - controlar os serviços reprográficos no âmbito do Gabinete desta Secretaria.

2. 2ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-2):

I - guardar, controlar e zelar pelos bens alocados nas unidades componentes do Gabinete desta Secretaria;

II - executar inventário dos bens existentes na unidade;

III - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;

IV - lançar registros de frequência, afastamento, férias, recesso e demais ocorrências no GRH;

V - administrar as solicitações de material de consumo;

VI - controlar os índices legais mínimos no que tange à concessão de licença-capacitação requeridas pelos servidores lotados na Segedam e suas Secretarias;

VII - controlar e gerenciar a emissão de correspondências.

3. 3ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-3):

I - elaborar minutas referentes à concessão de diárias e de suprimento de fundos;

II - analisar e elaborar as autorizações de ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;

III - atestar e autorizar o pagamento das taxas de ocupação de imóveis da reserva técnica do TCU;

IV - fiscalizar a execução dos serviços de requisição, emissão e recebimento de passagens aéreas;

V - requisitar passagens aéreas de servidores;

VI - proceder a levantamentos estatísticos referentes a passagens;

VII - fiscalizar o contrato de fornecimento de passagens aéreas.

4. 4ª Gerência de Processos Administrativos (GPROC-4):

I - estruturar, publicar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU);

II - encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial da União (DOU);

III - elaborar ordens de serviço de alteração de lotação e de remoção de pessoal;

IV - elaborar portarias de interesse da Segedam e da Presidência;

Parágrafo único. Além das competências específicas atribuídas a cada Gerência na forma deste artigo, compete ainda a todas, individualmente:

I - elaborar relatórios de suas atividades;

II - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;

III - prestar informações de sua área de atuação ou proceder a encaminhamentos;

IV - elaborar expedientes e instruir processos atinentes ao grupo. (NR) (Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

Art. 16. As funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 17. Fica revogada a Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

(*) republicada por força do que dispõe a Portaria-Segedam nº 48, de 21 de setembro de 2007.

ANEXO À PORTARIA-SEGEDAM Nº 13/2007
(NR Portaria nº 48, de 21/9/2007, BTCU nº 36/2007)

Funções de Confiança da Secretaria-Geral de Administração – Segedam

UNIDADES	SECRETÁRIO -GERAL FC-6	SECRETÁRIO FC-5	DIRETOR FC-4	ASSESSOR DE SECRETÁRIO- GERAL FC-4	CHEFE DE SERVIÇO FC-3	GERENTE DE PROCESSO FC-3	ASSESSOR FC-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FC-1	TOTAL POR UNIDADE
Gabinete	1							1	2
Assessoria				3			3		6
1ª Gerência de Processos Administrativos						1		1	2
2ª Gerência de Processos Administrativos						1		1	2
3ª Gerência de Processos Administrativos						1		1	2
4ª Gerência de Processos Administrativos						1		1	2
Segep		1	4		11		1	2	19
Secof		1	2		4		1	2	10
Semat		1	4		7		1	2	15
Sesap		1	3		8		1	1	14
Total por Função	1	4	13	3	30	4	7	12	74

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 19 de setembro de 2007

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS	ACE	2800-2	Licença médica - prorrogação	02/09/2007	06/09/2007	art. 202 c/c art. 82	012.833/2002-4
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	2795-2	Licença Médica	05/09/2007	05/09/2007	art. 202	013.107/2002-0
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	TCE	1575-0	Licença Médica	13/08/2007	15/08/2007	art. 202	009.183/2002-6
CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA	TCE	2728-6	Licença Médica	03/09/2007	06/09/2007	art. 202	012.858/2007-4
CLEONICE DE MELO RIBEIRO	TCE	1658-6	Licença Médica	05/09/2007	19/09/2007	art. 202	013.310/2002-7
ELIANE PAIVA FELICIO DA SILVEIRA	TCE	1699-3	Licença Médica	11/09/2007	11/09/2007	art. 202	013.731/2002-9
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO	ACE	5656-1	Licença médica - prorrogação	13/09/2007	13/09/2007	art. 202 c/c art. 82	002.058/2005-0
GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA	ACE	4659-0	Licença médica - prorrogação	08/09/2007	09/10/2007	art. 202 c/c art. 82	018.317/2002-0
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	2648-4	Licença Médica	05/09/2007	06/09/2007	art. 202	016.105/2002-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença Médica	05/09/2007	06/09/2007	art. 202	010.969/2002-3
JOAO CORREA DA SILVA	ACE	137-6	Licença médica - prorrogação	12/09/2007	02/10/2007	art. 202 c/c art. 82	019.260/2002-0
JOSE CARLOS ARAUJO JUNIOR	ACE	6590-0	Licença Médica	13/09/2007	13/09/2007	art. 202	024.116/2007-9
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	ACE	5244-2	Licença médica - prorrogação	06/09/2007	06/09/2007	art. 202 c/c art. 82	010.568/2004-0
LUCEMAR DA SILVA MARQUES	ACE	2565-8	Licença médica - prorrogação	11/09/2007	13/09/2007	art. 202 c/c art. 82	009.604/2002-0
LUCIANO DE FARIA	ACE	3527-0	Licença médica - prorrogação	06/09/2007	06/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.904/2002-7
MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	ACE	2289-6	Licença médica - prorrogação	20/08/2007	20/08/2007	art. 202 c/c art. 82	011.271/2002-8
MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA	TCE	2344-2	Licença Médica	10/09/2007	12/09/2007	art. 202	006.753/2002-6
MARIA DAS GRACAS DA S. DUARTE DE ABREU	TCE	1967-4	Licença Médica	10/09/2007	12/09/2007	art. 202	016.327/2002-8
MARIA DAS GRACAS LOURENCO BORGES	TCE	1969-0	Licença Médica	13/09/2007	14/09/2007	art. 202	010.118/2002-0
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	05/09/2007	06/09/2007	art. 202 c/c art. 82	015.254/2002-5
MARIO SHIGUE	ACE	2651-4	Licença Médica	11/09/2007	11/09/2007	art. 202	018.705/2002-1
MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA	TCE	3576-9	Licença Médica	06/09/2007	06/09/2007	art. 202	013.472/2002-5
MAURO NADILSON DE SOUSA	TCE	2023-0	Licença médica - prorrogação	06/09/2007	15/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.520/2002-8
NEUTON COSTA BATISTA	TCE	3016-3	Licença Médica	04/09/2007	06/09/2007	art. 202	019.418/2002-8
NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	2703-0	Licença Médica	10/09/2007	14/09/2007	art. 202	019.261/2002-8
PAULA TEIXEIRA MENDOZA	TCE	2819-3	Licença médica - prorrogação	10/09/2007	10/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.510/2002-1
PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	Licença médica - prorrogação	06/09/2007	29/09/2007	art. 202 c/c art. 82	010.958/2002-0
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	TCE	2069-9	Licença médica - prorrogação	27/08/2007	09/09/2007	art. 202 c/c art. 82	010.961/2002-5
PEDRO JARBAS DA SILVA	TCE	2909-2	Licença Médica	03/09/2007	17/09/2007	art. 202	017.271/2002-5
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	06/09/2007	06/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.965/2004-8

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Licença Médica	06/09/2007	06/09/2007	art. 202	006.141/2003-0
ROGERIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	ACE	3152-6	Licença Médica	03/09/2007	04/09/2007	art. 202	010.983/2002-2
SUZI MARA PICCOLO	ACE	3682-0	Licença médica - prorrogação	05/09/2007	05/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.993/2002-7
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	ACE	1027-8	Licença médica - prorrogação	10/09/2007	16/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.974/2002-1
VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	ACE	1027-8	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.974/2002-1
VIVALDO MENEZES	TCE	2181-4	Licença médica - prorrogação	01/09/2007	08/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.513/2002-3
WAGNER CESAR VIEIRA	ACE	2942-4	Licença médica - prorrogação	11/09/2007	30/09/2007	art. 202 c/c art. 82	013.768/2003-7
WANEISSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	TCE	2190-3	Licença médica - prorrogação	12/09/2007	12/09/2007	art. 202 c/c art. 82	015.845/2002-9
WASHINGTON NUNES MOREIRA	TCE	3402-9	Licença Médica	10/09/2007	10/09/2007	art. 202	016.072/2002-7

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES

Em 19 de setembro de 2007

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALDAIR PEREIRA COSTA DA CUNHA	TCE	1550-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/08/2007	05/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.388/2007-4
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	TCE	3356-1	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	12/09/2007	14/09/2007	art. 81,I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	023.881/2007-0
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS	TCE	2398-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/08/2007	08/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.695/2007-0
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA	ACE	6494-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/09/2007	13/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	024.130/2007-8
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	ACE	3172-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/08/2007	31/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.379/2007-5
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	ACE	3172-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/09/2007	06/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.525/2007-5
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	TCE	3360-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/08/2007	29/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.887/2007-0
DANIEL JEZINI NETTO	ACE	4586-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/09/2007	05/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.345/2007-7
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	04/09/2007	04/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.611/2007-5
FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA	TCE	2362-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/08/2007	31/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.354/2007-6
GLAUCIA DE CARVALHO DE BRITO	TCE	2891-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/08/2007	17/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.201/2007-2
GLAUCIA DE CARVALHO DE BRITO	TCE	2891-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/08/2007	22/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.568/2007-8
JACIRA MOREIRA DE SOUZA	TCE	1791-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/08/2007	23/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.994/2007-5
LAZARA APARECIDA DE MELO	ACE	2407-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/09/2007	11/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.804/2007-1
LAZARO LUIZ RABELO	TCE	1890-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/08/2007	30/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.352/2007-1
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA	ACE	6528-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/09/2007	12/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.800/2007-2
MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS	ACE	2618-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/08/2007	30/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.822/2007-5
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	ACE	3490-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/08/2007	27/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.712/2007-3
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	TCE	2465-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/09/2007	03/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.387/2007-7
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/08/2007	24/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.708/2007-0
NANCY ALVES MARTINEZ	TCE	2986-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	23/08/2007	24/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.623/2007-1
NANCY ALVES MARTINEZ	TCE	2986-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	31/08/2007	31/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.355/2007-3
NANCY ALVES MARTINEZ	TCE	2986-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	01/09/2007	03/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.357/2007-8
NANCY ALVES MARTINEZ	TCE	2986-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/09/2007	06/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.725/2007-6
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	ACE	2786-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/09/2007	14/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	024.145/2007-0
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/08/2007	29/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.385/2007-2
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	TCE	2410-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/09/2007	14/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	024.129/2007-7
SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR	ACE	4232-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/08/2007	21/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.618/2007-1
VÁDIS ANTÔNIO BELLAVER	ACE	6523-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/08/2007	29/08/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.962/2007-6
WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	ACE	2868-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/09/2007	10/09/2007	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	024.131/2007-5

MARCUS SEGANFREDO
Diretor